

PORTEIRAS
PREFEITURA



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2025.01.31.1

1ª Parte: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS** sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio dos Ordenadores de Despesas do Gabinete do Prefeito e Vice, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo, Fundo Municipal do Desenvolvimento, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos, destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, <https://pnep.gov.br> e <https://porteiras.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **04 de fevereiro de 2025 às 17:00 horas.**

3.2. DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **14 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas.**

3.3. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **14 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.



PORTEIRAS
PREFEITURA



4.0. DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, CEP. 63290-000, telefone: (88)3557-1254.

5.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
17	01	14.244.0620.2.131.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.125.0036.2.071.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0014.2.063.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.30.99
16	01	04.122.0011.2.128.0000	3.3.90.30.99
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99

6.0. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA no site <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (GM TECNOLOGIA) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou ainda através da GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;



PORTEIRAS
PREFEITURA



6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no GM TECNOLOGIA no site <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PORTEIRAS
PREFEITURA



6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica GM TECNOLOGIA (GM Tecnologia & Informação LTDA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>)).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.



PORTEIRAS
PREFEITURA



7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas)** casas decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.



PORTEIRAS
PREFEITURA



9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**ABERTO E FECHADO**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.licitacaoporteiras.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a **prova de garantia da mesma**, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1. Entende-se por valor "**VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, entende-se por "**valor estimado para a contratação**" a soma dos valores de todos os lotes por ele vencidos

11.2.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



PORTEIRAS

PREFEITURA



I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO**, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Porteiras, **Conta Corrente nº 6.325-8, Agência nº 2485-6 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da mesma.

11.2.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Porteiras.

- Objeto: Garantia de proposta de preços final/readequada do **Pregão Eletrônico nº 2025.01.31.1**.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.5. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cneo>).

11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.



PORTEIRAS
PREFEITURA



11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.15.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.16. Será **considerado indicio de inexequibilidade das propostas**, valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

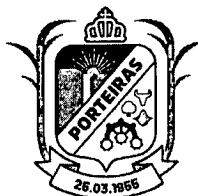
12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



PORTEIRAS
PREFEITURA



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

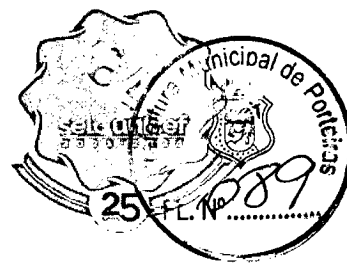
- Declarações:

q) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;



PORTEIRAS
PREFEITURA



- s) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- t) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM TECNOLOGIA (GM Tecnologia & Informação LTDA, no site eletrônico <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da GM TECNOLOGIA, no site eletrônico <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma GM TECNOLOGIA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.



PORTEIRAS
PREFEITURA



14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma GM TECNOLOGIA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma GM TECNOLOGIA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma GM TECNOLOGIA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

16.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



PORTEIRAS
PREFEITURA



- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. Advertência;
 - 16.2.2. Multa;
 - 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
 - 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



PORTEIRAS
PREFEITURA



Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18.0 DA CONTRATAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.



18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do **Banco do Brasil - Conta Corrente nº 6.325-8, Agência nº 2485-6**.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Porteiras, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Porteiras, Estado do Ceará.

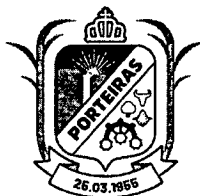
18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

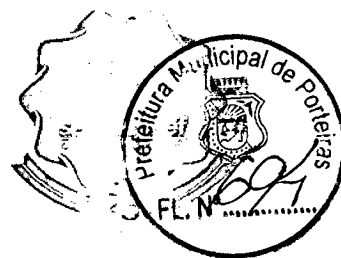
b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Porteiras, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.



PORTEIRAS
PREFEITURA



18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias**, a contar da data em que for notificada pelo Município de Porteiras, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e as condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará **DECLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;



PORTEIRAS
PREFEITURA



19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

20.0 DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

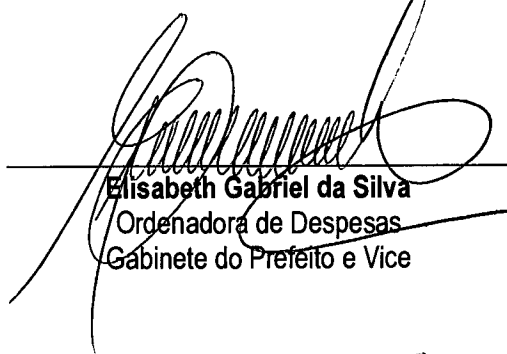
ANEXO I - Termo de Referência

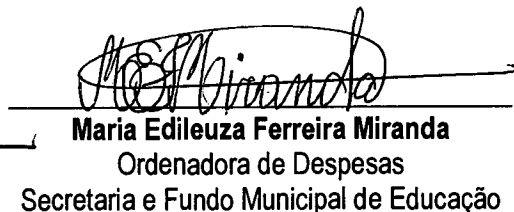
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

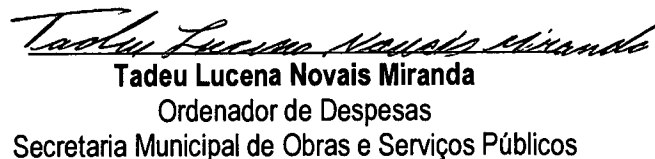
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras/CE, 31 de janeiro de 2025.

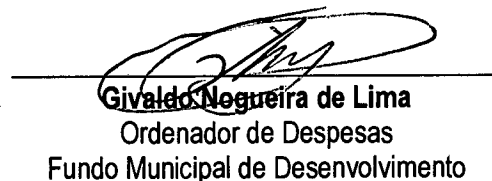

Elisabeth Gabriel da Silva
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito e Vice


Maria Edileuza Ferreira Miranda
Ordenadora de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Educação


Edvânia Gabriel da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças


Tadeu Lucena Novais Miranda
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

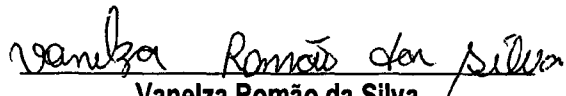

Joaquim Gomes da Cruz
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura


Givaldo Nogueira de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Desenvolvimento



PORTEIRAS
PREFEITURA




Vanelza Romão da Silva

Ordenadora de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social


Maria do Socorro Martins Cardoso Novais

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento


Maria Jamilly Tavares Leal

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e
Fundo Municipal de Saúde


Reginaldo Rodrigues Ribeiro

Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Joao Diego Soares Rodrigues

Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte
e Turismo



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos, destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 28, Inciso I e 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A futura contratação visa garantir o fornecimento **contínuo** de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE. Esses itens são essenciais para o funcionamento adequado dos setores administrativos, educacionais, de saúde e demais serviços públicos, assegurando condições adequadas de trabalho, higiene e atendimento à população.

3.2 - A aquisição busca evitar desabastecimento, otimizar os recursos públicos por meio de uma compra planejada e eficiente, além de garantir a padronização e qualidade dos materiais adquiridos. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento desses insumos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3.4 - Por tratar-se de um recurso de consumo regular e contínuo, sua aquisição está alinhada aos princípios da eficiência e **continuidade do serviço público**, garantindo o pleno funcionamento das atividades municipais. A demanda está prevista no planejamento orçamentário, assegurando legalidade, economicidade e transparência no processo.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A descrição da solução, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

5.1 - A contratação do fornecimento **contínuo** de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE é **tecnicamente viável para ser organizada em grupos ou lotes**, uma vez que essa divisão permite maior eficiência técnica e operacional no processo de aquisição. Essa decisão baseia-se na análise das especificidades de cada material, considerando características como finalidade, frequência de uso, necessidades de reposição e as demandas específicas das diversas Unidades Administrativas. Além disso, **essa divisão proporciona uma melhor organização do edital e facilita a participação de fornecedores**, ampliando a concorrência e garantindo a aquisição de produtos distintos que atendam aos padrões exigidos.

5.2 - A segmentação em itens ou grupos favorece a flexibilidade no processo licitatório, permitindo que **diferentes empresas concorram em categorias específicas**, conforme sua capacidade técnica e de



PORTEIRAS

PREFEITURA



fornecimento. Essa abordagem também evita a concentração de contratos em um único fornecedor, **reduzindo riscos de atrasos ou falhas** no fornecimento. Do ponto de vista da gestão de estoques, a divisão facilita o controle logístico e assegura que os materiais sejam entregues de forma gradual e compatível com o consumo projetado, otimizando o armazenamento e minimizando desperdícios.

5.3 - Por fim, a **divisão por lotes ou grupos respeita o princípio da economicidade ao permitir a seleção de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício** em cada categoria de materiais. Essa estratégia também garante maior alinhamento com as normas da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma licitação mais competitiva, transparente e eficiente, de modo a atender plenamente às necessidades da rede de saúde do município de Porteiras/CE.

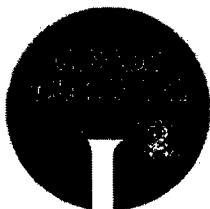
5.4 - Pelas razões expostas, **recomendamos que a contratação seja parcelada em grupos ou lotes**, de forma a permitir uma maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando que empresas especializadas em determinados tipos de materiais possam participar do processo licitatório. Essa abordagem assegura a aquisição de produtos com **melhor custo-benefício em cada categoria**, aumenta a eficiência logística na entrega dos itens e minimiza os riscos de desabastecimento, **garantindo que o fornecimento seja realizado de forma contínua**, econômica e adequada às demandas do município de Porteiras/CE.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

6.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição e valores máximos especificados na planilha abaixo:

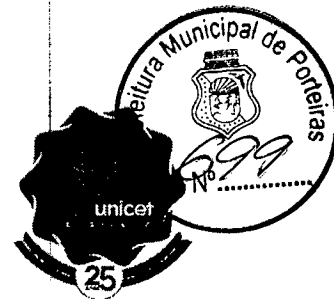
Lote: 01 - Materiais de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Lápis grafite apontado - caixa c/144 unid.	CX	1200		45,73	54.876,00
0002	Borracha ponteira branca pct c/100 und	PCT	100		28,73	2.873,00
0003	Almofada para carimbo	UND	212		10,90	2.310,80
0004	Apagador para quadro branco.	UND	539		10,18	5.487,02
0005	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	4336		1,35	5.853,60
0006	Balões coloridos tam, 6,5 pct c/ 50	PCT	1350		6,80	9.180,00
0007	Borracha bicolor cx com 20 und.	CX	2033		38,93	79.144,69
0008	Borracha ponteira branca	UND	1680		0,32	537,60
0009	Caderneta 1/8 com espiral, capa flexível, 96 folhas.	UND	20		6,46	129,20
0010	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	5445		2,65	14.429,25
0011	Caderno com espiral 04 matérias.	UND	3028		11,60	35.124,80
0012	Caderno com espiral 10 matérias.	UND	2172		15,73	34.165,56
0013	Caderno com espiral 12 matérias capa dura.	UND	1052		19,49	20.503,48
0014	Caneta Esferográfica Fina, cores azul / preta / vermelha	UND	8660		1,00	8.660,00
0015	Caneta esferográfica grossa cores azul/preta/vermelha	UND	4096		1,12	4.587,52
0016	Carbono A4 face simples, cx c/100 fis.	CX	45		52,70	2.371,50
0017	Corretivo a base de água, 18ml	UND	590		2,72	1.604,80
0018	Giz de cera fino, caixa com 06 cores	CX	1096		2,55	2.794,80
0019	Giz de cera grosso caixa com 12 cores	CX	3120		6,26	19.531,20
0020	Giz escolar colorido caixa com 64 bastões	CX	16		4,42	70,72
0021	Lapis de Cor Grande, caixa com 12 cores	CX	2140		4,59	9.822,60
0022	Lápis Grafite Apontado	UND	4486		0,35	1.570,10
0023	Marca Texto luminoso - Destacador de Texto Amarela com ponta sintética, formato chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tinta a base de água	UND	802		2,30	1.844,60
0024	Marcador permanente 2.0 mm.	UND	346		3,57	1.235,22
0025	Massa de modelar caixa c/06 cores	CX	1100		4,40	4.840,00
0026	Palito de Picolé pct c/100und	PCT	400		4,55	1.820,00
0027	Pincel atômico (marcador permanente) cor Azul/Preto. Espessura da escrita: 4,5 X 8mm	UND	542		3,38	1.831,96
0028	Pincel atômico (marcador permanente) cores variadas. Espessura da escrita: 4,5 x 8mm. Caixa c/12 und.	CX	538		40,56	21.821,28
0029	Pincel de Pêlo n.6 pct c/12	PCT	518		32,28	16.721,04
0030	Pincel de Pêlo n.8 pct c/12	PCT	516		38,42	19.824,72
0031	Pincel de Pêlo n.10 pct c/12	PCT	516		45,88	23.674,08
0032	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/06 cores.	ESTJ	399		3,13	1.248,87
0033	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	389		5,60	2.178,40



PORTEIRAS

PREFEITURA



0034	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/06cores	ESTJ	497	12,50	6.212,50
0035	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	488	19,90	9.711,20
0036	Pincel para quadro branco cores azul/preta/vermelha	UND	477	4,90	2.337,30
0037	Tinta guache caixa c/06 und x 15ml	CX	780	5,61	4.375,80
0038	Tinta para almofada de carimbo 40ml	UND	241	4,00	964,00
0039	Tinta/Reabastecedor para pincel de quadro branco, 40 ml, cores azul/ preto/vermelho	UND	170	6,78	1.152,60
0040	Alfinete com cabeça colorida, caixa c/50 und	CX	252	6,97	1.756,44
0041	Binder clips 41mm caixa c/12	CX	60	21,77	1.306,20
0042	Clips 2/0 caixa c/100 unidades	CX	910	4,42	4.022,20
0043	Clips 3/0 caixa c/50 und	CX	1023	4,01	4.102,23
0044	Clips 4/0 caixa c/50 und	CX	1030	6,63	6.828,90
0045	Clips 6/0 caixa c/100 und	CX	1101	6,63	7.299,63
0046	Estilete com lâmina de aço 9mm em aço carbono	UND	121	2,60	314,60
0047	Estilete com lâmina de aço 18 mm em aço carbono	UND	209	2,95	616,55
0048	Extrator de Grampo - Metal tipo espátula	UND	159	3,57	567,63
0049	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 25 folhas	UND	210	18,53	3.891,30
0050	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 100 Folhas	UND	48	145,00	6.960,00
0051	Grampo galvanizado 23/6 cx com 1000 unidades	CX	129	5,60	722,40
0052	Grampo galvanizado 23/10 cx c/1000	CX	70	7,77	543,90
0053	Grampo galvanizado 23/13 cx com 1000 unidades	CX	174	6,50	1.131,00
0054	Grampo galvanizado 26/6 cx c/5000	CX	325	6,63	2.154,75
0055	Grampo trilho 80mm metal galvanizado cx c/50 und.	CX	377	16,50	6.220,50
0056	Percevejo, caixa c/100 und	CX	70	7,14	499,80
0057	Perfurador de papel, 2 furos, para até 50 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	112	76,30	8.545,60
0058	Perfurador de papel, dois furos, para até 100 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	51	191,30	9.756,30
0059	Porta canetas, clips e lembretes 9x8x24 cm	UND	32	21,93	701,76
0060	Prancheta Acrílica (Poliestireno Cristal), tamanho officio, com prendedor metálico inoxidável	UND	149	16,50	2.458,50
0061	Prancheta de madeira, tamanho officio, com prendedor metálico inoxidável	UND	166	8,67	1.439,22
0062	Régua transparente 30cm	UND	2948	1,34	3.950,32
0063	Tesoura, 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	2656	4,90	13.014,40
0064	Tesoura, 21cm, estrutura metálica inoxidável e cabo plástico	UND	179	13,20	2.362,80
0065	Durex colorido, 12mm x 10m	UND	80	1,00	80,00
0066	Durex transparente, 12mmx40m	UND	388	2,90	1.125,20
0067	Elástico Resistente Amarelo, Nº 18, pct c/200 und	PCT	148	6,90	1.021,20
0068	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	UND	433	7,48	3.238,84
0069	Fita decorativa 25mm x 10m, cores variadas	RL	236	11,60	2.737,60
0070	Fita Gomada 38mm x 50m	UND	912	22,08	20.136,96
0071	Quadro branco tipo escolar 2,0m x 1,20m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	26	338,00	8.788,00
0072	Tinta para tecido, 37ml	UND	160	5,27	843,20
0073	Umedecedor de dedos, 12g	UND	74	4,50	333,00
0074	Olho móvel, nº 8 pct c/ 50 pares	PCT	30	12,60	378,00
0075	Fita de cetim, n. 01, rolo com 50m, cores variadas	UND	26	3,90	101,40
0076	Fita de cetim, n. 02, rolo com 50m, cores variadas	UND	26	5,90	153,40
0077	Fita de cetim, n. 03, rolo com 50m, cores variadas	UND	26	12,60	327,60
0078	Cordão 3mm - 3/1 - 100% polipropileno (rabo de rato), rolo com 100m	UND	9	21,00	189,00
0079	Embalagem para presente / saco metalizado, 15 x 22 cm	UND	800	0,50	400,00
0080	Embalagem para presente / saco metalizado, 25 x 35 cm	UND	800	0,98	784,00
0081	Embalagem para presente / saco metalizado, 45 x 60 cm	UND	600	2,20	1.320,00
0082	Saco de organza 12x20cm branco tule, pct c/100 und.	PCT	60	55,00	3.300,00
0083	Sacola celofane 10x14cm, transparente, pct c/100 und	PCT	50	48,99	2.449,50
0084	Sacola celofane 20x29cm, transparente, pct c/50 und	PCT	50	68,00	3.400,00
0085	Bandeja acrílica para papel, com 3 base. Dimensões 210 x 260 x 370mm (Caixa organizadora/correspondência tripla)	UND	47	69,00	3.243,00
0086	Alfinete de segurança 25 mm cx c/ 25 unidades	CX	105	6,80	714,00



PORTEIRAS

PREFEITURA

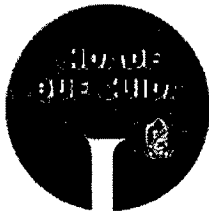
0087	Fita de cetim (fitilho) 10 mm peça com 10 m	UND	20		6,30	126,00
0088	Fita de cetim 38mm peça com 10 m	UND	9		9,30	83,70
0089	Fita adesiva colorida, tipo durex. 45mmx40m	UND	50		4,25	212,50
0090	Velcro (adesivado - dupla face), Rolo de 25mm x 3m	UND	13		34,20	444,60
0091	Saco plástico PP ofício (240mm x 319mm), 4 furos 0,10mm de espessura, Caixa com 400 und	UND	1		115,00	115,00
0092	Saco Plastico Transparente Pp 17x25cm, 0,06mm de espessura, caixa com 50un	UND	4		92,00	368,00
0093	Balões metalizados, elaborados com latex de borracha natural, 10" - 25cm, pacote com 25 unid.	PCT	250		11,60	2.900,00
0094	Giz de cera estaca para uso profissional cx c/ 12 cor preto 100gr	CX	10		12,90	129,00
0095	Fita decorativa 30mm x 30m cores variadas	RL	102		13,60	1.387,20
0096	Lápis tipo carpinteiro 17,5 a 18cm, grafite resistente e madeira de reflorestamento, pct c/ 8 unds	PCT	20		16,15	323,00
0097	Tesoura para picotar profissional ondulada e serrilhada, 21 cm	UND	72		15,28	1.100,16
0098	Laços decorativos, prontos, 20mm x 40 cm, tipo flor, cores variadas; pacotes com 10 unidades	PCT	350		5,10	1.785,00
0099	Quadro de avisos em cortiça com moldura, tamanho 90 x 60 cm	UND	3		113,00	339,00
					Total:	592.965,80

Lote: 02 - Materiais de Expediente II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa para arquivo, poliondas	UND	1257		8,67	10.898,19
0002	Envelope amarelo grande 36cmx26cm.	UND	4750		0,95	4.512,50
0003	Envelope amarelo médio 32cm x 23cm	UND	6200		0,80	4.960,00
0004	Envelope amarelo pequeno 28cm x 20cm	UND	4350		0,34	1.479,00
0005	Envelope branco 11 x 22cm	UND	900		0,47	423,00
0006	Envelope branco tamanho meio ofício	UND	1000		0,56	560,00
0007	Envelope branco tamanho ofício	UND	1200		0,71	852,00
0008	Envelope colorido 10 x 1 5cm	UND	1000		0,25	250,00
0009	Envelope colorido 16 x 11cm	UND	500		0,35	175,00
0010	Isopor em placa de 10x500x1000mm	UND	1090		9,50	10.355,00
0011	Isopor em placa de 20x500x1000mm	UND	1080		15,40	16.632,00
0012	Livro de ata c/50 Fls	UND	133		15,28	2.032,24
0013	Livro de ata c/100 Fls	UND	191		21,93	4.188,63
0014	Livro de ata c/200 Fls	UND	152		40,63	6.175,76
0015	Livro de ocorrência c/100 Fls	UND	42		9,50	399,00
0016	Livro de ponto c/100 Fls	UND	202		38,35	7.746,70
0017	Livro de protocolo c/100 Fls	UND	125		18,68	2.335,00
0018	Pasta A-Z lombo estreito	UND	1020		19,50	19.890,00
0019	Pasta A-Z lombo largo	UND	2070		19,50	40.365,00
0020	Pasta canelada	UND	312		3,58	1.116,96
0021	Pasta catálogo transparente c/ grampo trilho, 50Fls	UND	399		4,90	1.955,10
0022	Pasta classificador (comercial) papelão, com grampo trilho	UND	447		6,78	3.030,66
0023	Pasta classificadora transparente,tam. Ofício, com grampo plástico	UND	509		3,90	1.985,10
0024	Pasta individual (tipo aluno) papelão	UND	2300		1,46	3.358,00
0025	Pasta papelão, com elástico	UND	1380		3,57	4.926,60
0026	Pasta papelão, sem elástico	UND	925		3,40	3.145,00
0027	Pasta polionda com elástico, 02cm	UND	637		6,76	4.306,12
0028	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	647		7,48	4.839,56
0029	Pasta suspensa (papelão)	UND	1070		3,38	3.616,60
0030	Pasta transparente 2 cm	UND	530		5,08	2.692,40
0031	Pasta transparente 3cm	UND	400		6,50	2.600,00
0032	Pasta transparente 4cm	UND	664		9,50	6.308,00
0033	Pasta transparente fina A4	UND	690		3,06	2.111,40
0034	Pasta sanfonada plástica A4, 12 divisórias	UND	100		33,40	3.340,00
					Total:	183.560,52

Lote: 03 - Materiais de expediente III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Emborrachado E.V.A 0,4 x 0,6m, com gliter	UND	3600		5,84	21.024,00
0002	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	4750		3,50	16.625,00
0003	Papel 40Kg, A4, branco, pacote c/200 fls	PCT	242		38,00	9.196,00



PORTEIRAS

PREFEITURA

0004	Papel 60kg, A4, branco, pacote c/50 fls	PCT	362		19,00	6.878,00
0005	Papel adesivo/Etiqueta - Ink-Jet/Laser, formato A4, 288,5x200,0mm, cx com 100 folhas/etiquetas	CX	25		86,70	2.167,50
0006	Papel almaço, com pauta e margens, 20x27,5cm, res c/400fls	RESMA	220		38,87	8.551,40
0007	Papel cartão A4 cores variadas	UND	1260		2,04	2.570,40
0008	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1770		1,16	2.053,20
0009	Papel celofane 80 x 80 cm, cores variadas	UND	790		1,85	1.461,50
0010	Papel couchê A4, cx c/50 fls	CX	43		26,90	1.156,70
0011	Papel crepom 0,48x2,0m, cores variadas	UND	1260		1,50	1.890,00
0012	Papel dupla face 30,5 x 30,5cm, cores variadas	UND	1175		1,34	1.574,50
0013	Papel duplex A4	UND	600		2,36	1.416,00
0014	Papel fotográfico, A4, 180g/m2, pct com 10 folhas	PCT	225		33,98	7.645,50
0015	Papel laminado 48 x 60cm, cores variadas	UND	500		1,70	850,00
0016	Papel madeira 80x100cm	UND	1870		1,45	2.711,50
0017	Papel milimetrado A4, bloco c/50 fls	BL	10		11,05	110,50
0018	Papel ofício branco A4 res c/500 fls	RESMA	4510		34,35	154.918,50
0019	Papel ofício colorido, pct c/100 fls	PCT	516		10,50	5.418,00
0020	Papel seda 48x60cm, cores variadas	UND	2200		0,36	792,00
0021	Papel veludo (aveludado) 40 x 60cm, cores variadas	UND	1040		3,09	3.213,60
0022	Plástico adesivo transparente - 45cm x 25m - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado	RL	79		92,25	7.287,75
0023	TNT cores azul, branco, verde, vermelho, preto, rosa, amarelo.	M	1550		3,07	4.758,50
0024	TNT - Cores variadas - rolo c/ 50m	UND	383		112,20	42.972,60
0025	TNT estampado - formas variadas	M	500		3,50	1.750,00
0026	Cartelas adesivas circulares coloridas: Kit com 10 cartelas x 100 bolinhas de 12mm cada cartela, em um total de 1000 etiquetas	KIT	25		12,60	315,00
0027	Papel fotográfico adesivo, A4, 130g/m2, pct com 200 folhas	PCT	64		59,00	3.776,00
0028	Plástico para Plastificação transparente, brilhante em folha dupla e cantos arredondados; Tamanho: A4 (220x307mm); Espessura: 0,05mm (125 micras); Embalagem/pacote com 20 Folhas Duplas	PCT	200		42,50	8.500,00
0029	Etiqueta Adesiva para identificação, 16mm de diâmetro, cor Ouro, pacote com 150 und	PCT	300		25,99	7.797,00
0030	Papel Off-set 180g - A4 - Resma com 250 Folhas	RESMA	52		42,50	2.210,00
0031	Papel Paraná, 1,4 - 1,5mm, A4	UND	80		6,80	544,00
0032	Fita adesiva estampada metalizada 14mm 3metros	UND	100		13,20	1.320,00
0033	Etiqueta adesiva, tipo preço, referência: Mx5500, Rolos com 850 a 1000 etiquetas, 21x12mm	RL	60		2,54	152,40
0034	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado 400 Folhas Neon 51x51mm	UND	150		7,65	1.147,50
					Total:	334.754,55

Lote: 04 - Materiais de Expediente IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cartucho HP 21 (preto) 6ml	UND	62		106,08	6.576,96
0002	Cartucho HP 22 (color) 6 ml	UND	60		106,08	6.364,80
0003	Cartucho HP 662, Color 6,5ml	UND	100		106,08	10.608,00
0004	Cartucho HP 662, Preto 6,5ml	UND	120		106,08	12.729,60
0005	Refil de Tinta original EPSON T6641 (Bk), 70ml	UND	580		95,00	55.100,00
0006	Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml	UND	463		95,00	43.985,00
0007	Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml	UND	463		95,00	43.985,00
0008	Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml	UND	463		95,00	43.985,00
0009	Toner Brother DCP 1617 - NM	UND	6		72,76	436,56
0010	Toner Brother DR420	UND	6		72,76	436,56
0011	Toner Brother TN2370	UND	17		72,76	1.236,92
0012	Toner Brother TN3332/332	UND	18		72,76	1.309,68
0013	Toner Brother TN620/650	UND	23		72,76	1.673,48
0014	Toner HP 35A	UND	26		72,76	1.891,76
0015	Toner HP85A	UND	52		72,76	3.783,52
0016	Cartucho para impressora epson 544 Black (preto)	UND	80		72,76	5.820,80
0017	Cartucho para impressora epson 544 magenta (rosa)	UND	70		72,76	5.093,20
0018	Cartucho para impressora epson 544 yellow (amarelo)	UND	70		72,76	5.093,20
0019	Cartucho para impressora epson 544 cyan (azul)	UND	70		72,76	5.093,20



PORTEIRAS

PREFEITURA

0020	Toner Brother DCP 1610	UND	26		72,76	1.891,76
0021	Toner Brother DCP 8085 DN TN 550/580/6220/650	UND	2		72,76	145,52
0022	Toner para impressora Kyocera TK 1175	UND	2		72,76	145,52
0023	Refil de tinta hp GT51 XL black	UND	280		63,50	17.780,00
0024	Refil de tinta hp GT52 yellow	UND	280		66,30	18.564,00
0025	Refil de tinta hp GT52 magenta	UND	280		66,30	18.564,00
0026	Refil de tinta hp GT52 cyan	UND	280		66,30	18.564,00
0027	Toner Brother TN 410	UND	5		212,50	1.062,50
0028	Cartucho para impressora epson 524 black (preto)	UND	20		107,10	2.142,00
0029	Cartucho para impressora epson 524 magenta (rosa)	UND	20		107,10	2.142,00
0030	Cartucho para impressora epson 524 yellow (amarelo)	UND	20		107,10	2.142,00
0031	Cartucho para impressora epson 524 cyan (azul)	UND	20		107,10	2.142,00
					Total:	340.488,54

Lote: 05 - Materiais de Expediente V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Pen drive 32Gb	UND	20		59,33	1.186,60
0002	Pen drive 4Gb	UND	50		49,00	2.450,00
0003	Pen drive 8 Gb	UND	100		51,00	5.100,00
0004	Adaptador de tomada 2p+Terra do padrão universal antigo para o novo padrão brasileiro, 10A, 250V	UND	100		10,20	1.020,00
0005	Bastão de cola quente fino (refil) 8mmx30cm	UND	1030		57,63	59.358,90
0006	Bastão de cola quente grosso (refil) 11,2mmx30cm	UND	670		57,63	38.612,10
0007	Bateria alcalina 9V	UND	50		21,93	1.096,50
0008	Papel termo sensível - Bobina para eletrocardiograma 80mmx30m	UND	150		20,40	3.060,00
0009	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, média: 12 dígitos; 2,0x16x11cm aproximadamente	UND	127		31,98	4.061,46
0010	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, pequena: 8 dígitos; 6,5 x 11,5 cm	UND	100		20,23	2.023,00
0011	CD RW virgem, 759MB com capa papel	UND	120		2,55	306,00
0012	Cola alto relevo 15ml	UND	180		3,60	648,00
0013	Cola Branca, 90g	UND	1447		3,20	4.630,40
0014	Cola colorida, 90g, estojo c/04 und	ESTJ	440		11,05	4.862,00
0015	Cola glitter colorida estojo c/04 und	ESTJ	370		10,71	3.962,70
0016	Cola para isopor, 90g	UND	792		6,60	5.227,20
0017	Cola silicone líquida 100g, transparente	UND	162		6,37	1.031,94
0018	Escala métrica 2m metálica, com revestimento plástico (trena)	UND	34		10,20	346,80
0019	Espelho de bolso	UND	24		3,60	86,40
0020	Extensão elétrica 5m, 250V, 10A, para 3 tomadas, 2p+Terra	UND	60		16,50	990,00
0021	Fita métrica, 2m	UND	19		25,00	475,00
0022	Lanterna recarregável, 5 leds. Tamanho aproximado: 18cm	UND	74		39,60	2.930,40
0023	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/ azul/ vermelho, e nylon branco, com cabo de 28cm, e puçá 10x10 cm largura x 10 cm profundidade	UND	60		49,00	2.940,00
0024	Pistola para cola quente 15W, bibolt, para bastão até 8mm	UND	66		26,50	1.749,00
0025	Pistola para cola quente 40W, bibolt, para bastão até 11,2mm	UND	39		32,00	1.248,00
0026	"T" elétrico para 3 tomadas / adaptador para novo padrão brasileiro (2P+Terra)	UND	65		4,59	298,35
0027	Bateria de lítio CR 2032, 3V, cartela com 5 unidades	CARTEL	40		3,23	129,20
0028	Pilha AA, 1,5V	UND	25		3,57	89,25
0029	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	276		6,97	1.923,72
0030	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	396		6,97	2.760,12
0031	Pilha C - média - Alcalina, 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	50		10,20	510,00
0032	Mini bomba de ar manual para inflar balões/bexigas - corpo em plástico de alta resistência, aproximadam. 30 cm de comprimento	UND	7		72,90	510,30
0033	Alicate de corte reto em aço inoxidável (aço cirúrgico), 13,5-14cm	UND	1		34,70	34,70
0034	Botas borracha PVC 39-44, cano longo	PAR	5		84,83	424,15
0035	Luva em vaqueta de couro	PAR	5		34,00	170,00



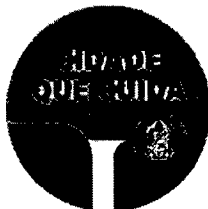
PORTEIRAS

PREFEITURA

0036	Trado holandês, 1m, em aço inoxidável, cabo de 30-40cm com manopla, caçamba de 20cm de diâmetro	UND	1		66,00	66,00
0037	Maquina de Etiquetar (etiquetadora manual) 8 Dígitos, compatível com etiquetas de 21mm x 12mm, referência: Mx5500	UND	1		76,50	76,50
0038	Tinteiros para Etiquetadora manual - referência: Mx5500	UND	10		25,00	250,00
0039	Borrifador spray manual, em plástico, cilindro 500ml + válvula gatilho	UND	92		6,97	641,24
0040	Garrafinha 50 ml em PVC Cristal (Plástico transparente) - Tampa Rosca	UND	1800		2,55	4.590,00
0041	Cola de cianoacrilato transparente para colagem instantânea, tampa antientupimento e bico preciso, resistente a umidade/água, impactos e temperatura, aplicável em materiais diversos (Porcelana, Couro, Vidro, Plástico, Borracha, Madeira, Tecido, Metal). Embalagem de 1x20g	UND	24		6,50	156,00
0042	Chip Reset da Caixa de Manutenção de impressora Epson T6716 T04D1 - (WF-5710/WF-5790/WF-5290/L6490/L6270/L6191/...)	UND	14		120,00	1.680,00
0043	Aparelho de Reset ilimitado compatível com Impressoras Epson T6716 / T04D1 (WF-C5710/WF-C5790/WF-C5210/WF-C5290/L6171/...)	UND	3		230,00	690,00
					Total:	164.401,93

Lote: 06 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	4622		13,43	62.073,46
0002	Ácido muriático embalagem de 1000ml	UND	578		6,20	3.583,60
0003	Água sanitária, embalagem de 1000ml	UND	10240		2,26	23.142,40
0004	Álcool gel 70%, embalagem de 500ml	UND	7480		6,37	47.647,60
0005	Álcool 92,8 graus, embalagem de 500ml	UND	2080		13,60	28.288,00
0006	Aromatizador de Ambiente, 400ml, Spray	UND	562		15,13	8.503,06
0007	Cera Líquida Incolor, embalagem de 750ml	UND	994		6,27	6.232,38
0008	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 15 litros	UND	110		30,00	3.300,00
0009	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 60 litros	UND	42		30,60	1.285,20
0010	Cesto plástico para lixo, 10L, s/tampa	UND	250		9,90	2.475,00
0011	Creme Dental embalagem de 90g	UND	500		3,74	1.870,00
0012	Creme p/ cabelo (condicionador) embalagem de 1000 ml	UND	500		12,60	6.300,00
0013	Desinfetante, embalagem de 1000ml	UND	7170		4,93	35.348,10
0014	Detergente líquido, embalagem de 500ml.	UND	7630		2,10	16.023,00
0015	Dispenser papel toalha, dimensões 14,4x24,5x12,2 cm	UND	12		67,83	813,96
0016	Dispenser para álcool gel 1000 ml	UND	34		9,60	326,40
0017	Escova de lavar unhas	UND	110		4,20	462,00
0018	Escova dental infantil (macia)	UND	4000		3,06	12.240,00
0019	Escova para lavar roupas	UND	73		5,95	434,35
0020	Escova para limpeza de sanitário.	UND	176		7,65	1.346,40
0021	Espanador de pó, 30 - 40 cm, confeccionado com penas macias.	UND	90		48,74	4.386,60
0022	Esponja dupla face p/ lavar louça. Dimensões mínimas: 11x7,5x2,3cm	UND	3496		0,81	2.831,76
0023	Flanela 1,20 x 0,80 m.	UND	1040		2,55	2.652,00
0024	Guardanapo de papel macio, 22 x 23cm, pacote com 50 unid.	PCT	2730		1,98	5.405,40
0025	Guardanapo de tecido 25 x 90 cm	UND	1000		3,40	3.400,00
0026	Inseticida sem cheiro, spray, 300ml	UND	590		22,10	13.039,00
0027	Lã de aço fina, pct com 08 unid	PCT	1580		3,40	5.372,00
0028	Limpa vidros, embalagem plástica de 500ml spray	UND	200		8,60	1.720,00
0029	Lustra Móveis cremoso, embalagem de 200ml	UND	858		8,48	7.275,84
0030	Luva de látex descartável pct c/100 unidades	PCT	286		38,99	11.151,14
0031	Luvas Latex para limpeza tam P/M/G	PAR	588		5,07	2.981,16
0032	Pá plástica para Lixo.	UND	360		3,84	1.382,40
0033	Palito de dente caixa com 100 unid.	UND	350		0,83	290,50
0034	Pano de Chão	UND	3464		3,20	11.084,80
0035	Papel alumínio, rolo de 30cm x 4m	UND	85		5,16	438,60
0036	Papel filme de PVC transparente, rolo de 15mx28cm.	UND	167		5,20	868,40



PORTEIRAS

PREFEITURA

0037	Papel higienico, pct com 04 rolos	PCT	8050	5,95	47.897,50
0038	Papel toalha interfolha 2 dobras, pacote com 1.000 folhas	PCT	2684	18,07	48.499,88
0039	Pastilha higienica para sanitário, c/refil	UND	2154	2,86	6.160,44
0040	Pente fino com cabo	UND	1000	3,40	3.400,00
0041	Pente grosso, com cabo	UND	1000	3,40	3.400,00
0042	Polidor 2 em 1 alumínio e inox, 500ml.	UND	1457	2,41	3.511,37
0043	Prendedores de roupas p/varal pct c/12 unid.	PCT	610	2,15	1.311,50
0044	Sabão de coco em barra 1Kg	UND	32	10,50	336,00
0045	Sabão em barra, 1Kg	UND	1125	10,10	11.362,50
0046	Sabão em pó, embalagem de 500g	UND	6242	2,06	12.858,52
0047	Sabonete comum, 90g	UND	236	2,45	578,20
0048	Sabonete líquido, 360ml	UND	55	6,15	338,25
0049	Sabonete líquido, 360ml, refil	UND	218	6,15	1.340,70
0050	Sabonete líquido, 1000ml	UND	2006	23,05	46.238,30
0051	Saboneteira /Dispenser para sabonete líquido, 1000ml, em ABS, com acessórios para fixação em parede	UND	6	64,60	387,60
0052	Shampoo neutro embalagem 1000 ml	UND	1000	16,50	16.500,00
0053	Soda cáustica, embalagem de 350g	UND	204	13,60	2.774,40
0054	Tesoura para unha, ponta reta, em aço inoxidável, 9x4,5cm	UND	1000	4,94	4.940,00
0055	Protetor solar - Proteção UVB: FPS 60; Proteção UVA: FP 17 (no mínimo); loção cremosa não oleosa; Ph 6,00 a 7,00; Hipoalergênico; Testado dermatologicamente. Embalagem de 120ml	UND	664	42,50	28.220,00
0056	Lava piso, 100ml, fragâncias variadas	UND	200	4,50	900,00
				Total:	576.929,67

Lote: 07 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Saco de Nylon 60Kg.	UND	240		5,10	1.224,00
0002	Saco para Lixo 30L, pct c/100 unid	PCT	2200		6,50	14.300,00
0003	Saco para Lixo 40 Litros, pct c/100 unid.	PCT	800		12,75	10.200,00
0004	Saco para Lixo 50L, pct c/100 unid.	PCT	1170		17,17	20.088,90
0005	Saco para lixo 100 Litros, pct c/100 und.	PCT	3300		32,47	107.151,00
0006	Saco plástico 15x10cm, para cachorro-quente, pct c/100 unid.	PCT	320		5,95	1.904,00
0007	Saco plástico c/aba adesiva 25x35cm pct c/100	PCT	20		150,00	3.000,00
0008	Saco plástico c/aba adesiva 10x15cm pact c/100	PCT	20		119,98	2.399,60
0009	Saco plástico transparente 1kg, pct c/100und.	PCT	405		3,40	1.377,00
0010	Saco plástico transparente 2kg, pct c/100und.	PCT	400		3,40	1.360,00
0011	Sacola plástico branca 25 x 35cm, pct c/100 und.	PCT	250		14,00	3.500,00
0012	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct c/100 und.	PCT	275		16,50	4.537,50
0013	Sacola plástica preta 45x60cm, pct c/100 und.	PCT	315		18,20	5.733,00
0014	Sacola plástica preta 50x70cm, pct c/100 und.	PCT	288		81,60	23.500,80
0015	Sacola plástica preta 70x90cm, pct c/100 und.	PCT	288		102,00	29.376,00
0016	Saco plástico transparente 3kg, pct c/100 und	PCT	10		5,95	59,50
				Total:		229.711,30

Lote: 08 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Tecido tipo Oxford, Verde. Peça de 1,5m x 30m	UND	312		241,90	75.472,80
0002	Tecido em brim cru peça c/30mt	UND	5		386,74	1.933,70
0003	Tecido em Feltro 0,50x1,40	M	300		24,00	7.200,00
0004	Tecido Juta Cru cores variadas	M	400		18,92	7.568,00
0005	Tecido oxford, branco, peça de 1,5x30m	UND	230		493,74	113.560,20
0006	Toalha de rosto branca 0,60x0,39	UND	1349		10,88	14.677,12
0007	Toalha de banho 1,3 x 0,7m aproximadamente	UND	1035		26,35	27.272,25
0008	Tecido brocado, 2 larguras, cores variadas	M	200		20,40	4.080,00
0009	Tecido cetim, 2 larguras, cores variadas	M	200		11,90	2.380,00
0010	Tecido chitão, 2 larguras, cores variadas	M	100		21,10	2.110,00
0011	Tecido malha fria (67% poliéster e 33% viscose), 2 larguras, cores variadas	M	200		25,00	5.000,00
0012	Tecido oxford, 2 larguras, cores variadas	M	600		25,00	15.000,00
0013	Tecido oxford com estampas, 2 larguras, cores variadas	M	100		25,00	2.500,00
0014	Tecido tipo Vólí xadrez, 3m de largura	UND	100		20,40	2.040,00
				Total:		280.794,07



PORTEIRAS

PREFEITURA



Lote: 09 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Tapete 40x60cm, base e superfície 100% polipropileno, emborrachamento latex sintético	UND	129		30,30	3.908,70
0002	Avental plástico, para cozinha, tamanho adulto	UND	328		5,19	1.702,32
0003	Rodo de borracha 40cm, c/cabo de madeira	UND	618		8,00	4.944,00
0004	Touca branca descartável pct c/100 unidades	PCT	206		23,90	4.923,40
0005	Touca de tecido para cozinha	UND	180		8,50	1.530,00
0006	Vassoura de nylon 30cm, c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	357		9,50	3.391,50
0007	Vassoura de palha com cabo.	UND	230		3,40	782,00
0008	Vassoura de pelo c/ cabo de madeira revestido de plástico.	UND	570		12,09	6.891,30
0009	Vassoura de piaçava c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	350		11,05	3.867,50
0010	Vassoura tipo gari - material das cerdas: piaçava sintética; Largura da cepa: 65 mm; comprimento da cepa: 37,5 cm; Altura das cerdas: 90 mm; número de fileiras: 5 fileiras; Comprimento do cabo: 1,20 m; material do cabo: madeira plastificada.	UND	60		20,67	1.240,20
0011	Vassoura tipo rastelo plástico, com cabo.	UND	22		16,90	371,80
0012	Aspersor ak 25x3/4x1/2 popular, c/ 4 jatos de saída, com raio de 5m, tubo de 25cm, alcançando uma vazão de 670 L/h, com pressão de serviço 0,5 Kg/cm ² , espaçamento 10x10m, com precipitação 18,5mm/h.	UND	20		21,60	432,00
0013	Bacia plástica, 12 litros, diâmetro: 34cm altura: 16,5cm	UND	41		5,30	217,30
0014	Bacia plástica, 25 litros, diâmetro: 49cm altura: 21cm	UND	32		19,76	632,32
0015	Balde plástico resistente 10 Litros, com aro	UND	244		8,19	1.998,36
0016	Balde plástico resistente 20 Litros, com aro	UND	160		23,46	3.753,60
0017	Balde plástico resistente 60 Litros com tampa	UND	36		44,90	1.616,40
0018	Barbante de Nylon (fítilho/plipropileno)10mm, rolo de 1Kg/250m	UND	124		12,35	1.531,40
0019	Corda de sisal 2mm, rolo de 300 m	UND	34		12,50	425,00
0020	Cordão de algodão metalizado espessura 5mm peça c/10metros (torçal)	UND	40		30,60	1.224,00
0021	Elástico poliéster 5mm rolo c/100metros	UND	9		24,00	216,00
0022	Fósforo, maço c/10 caixas x 40 palitos	MACO	280		4,68	1.310,40
0023	Linha de Nylon 0,50mm c/100 metros	UND	24		5,50	132,00
0024	Mangueira de jardim 10m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	16		35,00	560,00
0025	Mangueira de jardim 30m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	14		39,00	546,00
0026	Palito de churrasco, 25cm, pacote com 100 unidades	PCT	107		3,51	375,57
0027	Registro completo para fogão industrial	UND	87		42,25	3.675,75
0028	Registro para botijão de gás.	UND	11		25,35	278,85
0029	Barbante de corda, fio sisal trançado, 3,8mm, rolo 165m	UND	48		23,00	1.104,00
0030	Varal - Corda em poliéster revestida em PVC, 15m de comprimento	UND	48		4,62	221,76
0031	Isqueiro à gás	UND	58		3,29	190,82
0032	Caixa térmica de isopor 0,4L - 102x96x72mm, aproximadamente	UND	10		35,00	350,00
0033	Caixa térmica de isopor 0,8L - 148x120x75mm, aproximadamente	UND	10		55,00	550,00
0034	Caixa térmica de isopor 1,5L - 161x146x106mm, aproximadamente	UND	10		22,98	229,80
0035	Caixa térmica tipo cooler, 34 litros	UND	10		160,00	1.600,00
0036	Caixa plástica vazada, 60 x 40 x 30cm (no mínimo), tampa com travas de segurança e alças laterais	UND	24		19,00	456,00
0037	Barbante de algodão cru 100G 6 fios	UND	20		24,90	498,00
0038	Vassoura Metal Jardinagem Fixa Sem Cabo 22 Palheta de 5mm de Largura	UND	10		23,00	230,00
0039	Varão para cortina 3 metros em plástico	UND	24		45,00	1.080,00
0040	Caixa plástica organizadora (gaveteiro bin nº 5, medidas externas: alt.x larg. 15,5x25,0cm) fabricada em pp(polipropileno) podendo se empilhadas c/ cacidade 4,5 litros cores preta, azul e branca	UND	60		21,00	1.260,00
0041	Caixa plástica organizadora (gaveteiro bin nº 8, medidas externas: alt.x largx comp. 19x19x43cm)	UND	20		49,00	980,00



PORTEIRAS

PREFEITURA

0042	fabricada em pp(polipropileno) podendo se empilhadas c/ capacidade 26 litros cores preta, azul e branca Filtro do Purificador de Água Colormaq Original - Elemento filtrante para retenção de partículas sólidas; Carvão ativado para retenção de contaminantes químicos, cheiro, gosto e cloro; Elemento filtrante para polimento e clarificação da água. Especificações Técnicas: Vazão Nominal - 48 l/h, Pressão Máxima - 4 Kg/f, Pressão Mínima - 0,4 Kg/f, Temperatura Máxima 40° C, Temperatura Mínima 5° C, produto Original, direto de fabrica, com garantia de qualidade e procedência. Acompanha manual de instalação	UND	6		115,50	693,00
Total:						61.921,05

Lote: 10 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Xícara de chá 240ml, com pires em vidro, conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	57		65,28	3.720,96
0002	Bandeja em aço inoxidável 28x19cm	UND	15		35,00	525,00
0003	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 1Litro, com alça de baquelite	UND	28		42,50	1.190,00
0004	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 2Litros, com alça de baquelite	UND	20		61,83	1.236,60
0005	Caneco de alumínio polido, capacidade de 3 Litros, com alça de baquelite	UND	4		12,50	50,00
0006	Coador de café em tecido, com cabo de madeira	UND	137		3,50	479,50
0007	Colher plástica, medidas: 197 x 44 mm	UND	2530		3,50	8.855,00
0008	Colher descartável pct, c/50und	PCT	2398		4,10	9.831,80
0009	Colher de sobremesa, em aço inoxidável.	UND	262		3,90	1.021,80
0010	Colher de sopa, em aço inoxidável.	UND	174		1,46	254,04
0011	Colher de sopa em alumínio.	UND	142		3,78	536,76
0012	Concha de alumínio 43cm, 850ml .	UND	12		12,50	150,00
0013	Concha rasa 30cm, em aço inoxidável .	UND	11		19,90	218,90
0014	Copo de vidro 250ml .	UND	266		4,50	1.197,00
0015	Copo descartável 50ml, pct c/100 unid.	PCT	5960		4,25	25.330,00
0016	Copo descartável 180ml, pct c/100 unid.	PCT	8800		5,95	52.360,00
0017	Copo descartável 200ml pct c/100 unid.	PCT	1200		6,93	8.316,00
0018	Copo plástico c/ alça 300 ml	UND	2530		2,80	7.084,00
0019	Cuscuzzeira em alumínio industrial 4,5 litros	UND	7		55,00	385,00
0020	Depósito plástico 25 litros, com tampa	UND	47		39,00	1.833,00
0021	Depósito plástico quadrado 1000ml, com tampa	UND	21		27,20	571,20
0022	Depósito plástico retangular 10 litros, com tampa	UND	47		35,00	1.645,00
0023	Depósito plástico retangular 6 litros, com tampa	UND	43		25,00	1.075,00
0024	Dispensador para copos descartáveis 180/200ml, confeccionado em aço inox e tampa plástica removível, capacidade para 150 copos	UND	16		45,00	720,00
0025	Faca de cozinha Lâmina em aço carbono 9" com fio liso, Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio. Comprimento: 35 cm	UND	12		30,94	371,28
0026	Faca de mesa em aço inoxidável	UND	296		5,40	1.598,40
0027	Garfo de mesa em aço inoxidável	UND	296		3,40	1.006,40
0028	Garfo descartável, pct c/ 50 und	PCT	2154		4,50	9.693,00
0029	Garrafa plástica para água(geladeira) 1,5 Litros	UND	21		26,10	548,10
0030	Garrafa térmica 1 Litro	UND	23		42,77	983,71
0031	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	20		68,00	1.360,00
0032	Garrafa térmica 2,0 Litros	UND	29		120,00	3.480,00
0033	Jarra em plástico 3 Litros, com tampa	UND	5		20,89	104,45
0034	Jarra de vidro 2 Litros, com tampa	UND	46		21,58	992,68
0035	Panela de alumínio polido, capacidade de 2L, c/ cabo em baquelite	UND	4		49,99	199,96
0036	Panela de alumínio polido, capacidade de 3L, c/ cabo em baquelite	UND	3		64,60	193,80
0037	Panela de alumínio polido, capacidade de 4,5L, c/ cabo em baquelite	UND	2		58,90	117,80
0038	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 7 litros	UND	14		95,67	1.339,38
0039	Peneira plástica 10 cm, c/ cabo	UND	10		4,90	49,00
0040	Peneira plástica 20 cm, c/ cabo	UND	28		11,50	322,00



PORTEIRAS

PREFEITURA

0041	Peneira plástica 29cm, sem cabo	UND	10		13,99	139,90
0042	Porta talheres, vazado, em plástico, medidas aproximadas: 10,5x5,5x13,5cm (A x L x C)	UND	6		19,00	114,00
0043	Pote Plástico Hermético Retangular Alto 1000 ml	UND	18		22,90	412,20
0044	Pote Plástico Hermético, Retangular, Alto, 500 ml	UND	18		19,00	342,00
0045	Prato descartável fundo, 15cm de diâmetro, pct c/10 und	PCT	3530		2,59	9.142,70
0046	Prato descartável raso, 18cm, pct c/10 und	PCT	3670		2,60	9.542,00
0047	Prato em louça branca, diâmetro aprox. 18 cm; conjunto com 6 unid.	CJ	175		27,20	4.760,00
0048	Prato em louça branca, raso, 27-30cm de diâmetro	UND	232		14,90	3.456,80
0049	Prato plástico - Medidas: 270 x 24 mm / 500ml	UND	2590		3,20	8.288,00
0050	Tábua de corte em polipropileno 38 x 25 cm	UND	9		18,46	166,14
0051	Tábua de corte em polipropileno 40x60cm .	UND	7		22,75	159,25
0052	Tigelas tipo sobremesa em vidro. Conjunto c/6 peças de 120 ml cada	CJ	63		29,00	1.827,00
0053	Xicara de café, 50ml, com pires em vidro. Conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	47		34,90	1.640,30
0054	Xicara em louça 50ml (p/café). Conjunto com 6 unidades	CJ	149		74,36	11.079,64
0055	Ralo em aço inoxidável, 4 faces, 25 cm	UND	9		15,78	142,02
0056	Prato descartável fundo, 26cm, pct c/10 und	PCT	1500		5,95	8.925,00
0057	Prato descartável raso, 26cm, pct c/10 und	PCT	1500		5,15	7.725,00
0058	Embalagem para quentinha, 850 ml, em papel alumínio com tampa de papel (cartão), cx c/ 100 und	CX	40		29,00	1.160,00
0059	Frigideira Antiaderente 24cm X 8cm	UND	2		56,00	112,00
0060	Frigideira Funda 3,2 L, 30cm de diâmetro, em alumínio industrial	UND	3		189,00	567,00
0061	Dispensador para copos descartáveis 50ml, em Poliestireno e Laminado PVC, tampa removível, capacidade para 130 copos	UND	12		42,00	504,00
0062	Bandeja Aço Inox Retangular Rasa 45 X 35	UND	6		46,00	276,00
0063	Panela de Pressão em alumínio polido, capacidade de 5 Litros	UND	2		76,50	153,00
0064	Prato fundo, 22,0 x 3,0 cm no mínimo, em vidro temperado	UND	30		6,70	201,00
0065	Escorredor de louça (pratos, copos e talheres), confeccionado em plástico de alta resistência - capacidade mínima para 10 pratos	UND	2		35,20	70,40
0066	Bandeja reatngular plástica 40x29x1,5cm	UND	17		26,00	442,00
0067	Gaveteiro plástico 4 gavetas grande com medidas 84 cm de altura com rodizio x 40 cm profundidade x 31cm largura - Medidas interna das gavetas 35x24x16,5 cm	UND	12		195,20	2.342,40
0068	Pegador Multiuso / Pegador Massa Macarrão em aço inoxidável	UND	12		17,77	213,24
0069	Embalagem plástica transparente/pvc, descartável, redonda, tampa com trava de segurança, 170 ml, pct c/100 und.	PCT	200		41,00	8.200,00
0070	Embalagem plástica transparente/pvc, descartável, retangular, tampa com trava de segurança, 500 ml, pct c/100 und.	PCT	200		42,00	8.400,00
0071	Travessa em cerâmica branca 3,8 litros	UND	10		102,00	1.020,00
0072	Travessas em cerâmica retangular 23,9 x 14cm	UND	10		149,90	1.499,00
0073	Peneira de alumínio, 30cm de diâmetro	UND	5		16,40	82,00
0074	Boleira em acrílico, 26 cm de diâmetor (no mínimo)	UND	2		25,00	50,00
0075	Borracha Panela Pressao 7 LTS Tamanho aproximado: 25 x 25 (C x L x A) Peso aproximado: 44g	UND	5		9,49	47,45
0076	Borracha Panela Pressao 4,5 LTS	UND	5		9,55	47,75
0077	Panela de aluminio grande com a capacidade de 40 litros	UND	15		98,60	1.479,00
					Total:	245.674,71

Lote: 11 - Materiais de sinalização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Fita zebrada - Amarelo e Preto - 200m x 70mm, em polietileno de baixa densidade e alta resistência a tensão	UND	24		25,00	600,00
0002	Corrente de plástico zebrada sinalização - Largura do	M	100		20,40	2.040,00



PORTEIRAS

PREFEITURA

	elo: 20mm, Altura do elo: 35mm, Diâmetro do elo: 5mm, Espessura do elo: 5mm					
0003	Cone de sinalização flexível, emborrachado, 75cm de altura, base quadrada, tipo safe Park, conforme às exigências da norma ABNT NBR 15.071. Confeccionado em Material flexível (pvc), Cor laranja com 2 faixas brancas refletivas, tipo Colméia na cor branca, conforme norma ABNT NBR 14.664 soldadas eletronicamente ao Cone; base com 8 sapatas (pés de apoio); Orifício para encaixe do "porta-tudo" no topo e duas aberturas laterais na parte superior para o uso	UND	30		104,00	3.120,00
0004	Cone de sinalização rodoviário, tipo safe Park, Confeccionado em polietileno, na cor laranja com, 2 faixas refletivas brancas injetadas no corpo do cone e base quadrada na cor PRETA. Altura: 75cm	UND	8		95,00	760,00
Total:						6.520,00

6.2 - O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 3.017.722,14** (três milhões dezessete mil setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), obtido através do MENOR valor ofertados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Pesquisas e Compras do Município de Porteiras/CE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6.3 – O presente processo fora dividido em lotes, sendo facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

6.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os produtos/materiais objeto da contratação é classificado como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - A presente justificativa técnica visa reconhecer o fornecimento **contínuo** de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE como sendo de **natureza contínua**, dada a essencialidade e regularidade desse serviço/fornecimento para o funcionamento das diversas Unidades administrativas.

7.2.1 - **Justificativa Técnica para reconhecimento de serviços de fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios como de Natureza Contínua:**

7.2.1.1 – Conforme o **artigo 6º, inciso XV da Lei 14.133/21**.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

7.2.1.2 – Os serviços de natureza contínua são aqueles indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais do poder público, o fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE, ser considerado de natureza contínua com base na Lei 14.133/2021 está relacionada à necessidade ininterrupta de atender demandas essenciais destas Unidades.



PORTEIRAS
PREFEITURA



7.2.1.3 - Na prática a utilização destes insumos recorrentes como materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos e outros cuja interrupção comprometeria o funcionamento regular da Administração. A continuidade do fornecimento desses materiais é crucial para garantir a qualidade, segurança e eficácia do atendimento à população, prevenindo interrupções que possam colocar em risco o desempenho do poder público. Sendo que a natureza contínua do fornecimento decorre de Contratos de natureza contínua

7.2.1.3.1 - Conceito de Contratos de Natureza Contínua: Os contratos de natureza contínua são aqueles cuja execução dos serviços ou fornecimento de bens se estende no tempo, sendo essenciais para a manutenção das atividades da Administração Pública, sem possibilidade de interrupção sem prejuízo à continuidade do serviço público.

7.3 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

7.3.1 - A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3.2 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.2.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.3.2.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

7.4 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.6 - Haverá exigência da garantia da contratação, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, estipulada em **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação.

7.6.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida serão especificadas na Minuta Contratual.

8 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Da entrega e do recebimento do(s) produto(s)/material(is).

8.1.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

8.1.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

8.1.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

8.1.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.5 - Caso o Município de Porteiras venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

8.1.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

8.1.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

8.1.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

9 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PORTEIRAS

PREFEITURA



9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.6.2 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

9.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

9.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Preço

10.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ R\$ 3.017.722,14 (três milhões dezessete mil setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**.

10.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.2 - Forma de Pagamento

10.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 - Prazo de Pagamento

10.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 - Condições de Pagamento

10.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como



PORTEIRAS
PREFEITURA



quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PORTEIRAS

PREFEITURA



12.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

12.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

12.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PORTEIRAS
PREFEITURA



13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PORTEIRAS
PREFEITURA



13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - Justificativa do prazo de vigência

14.2.1 - À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial da(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s), e diante das especificidades do objeto, optamos que o contrato tenha prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

14.2.2 - Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

- a) **Ampliação da concorrência:** A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.
- b) **Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários:** A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.
- c) **Previsão no contrato de cláusula rescisória:** A vigência sugerida não impede a Administração Pública de



PORTEIRAS

PREFEITURA



extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

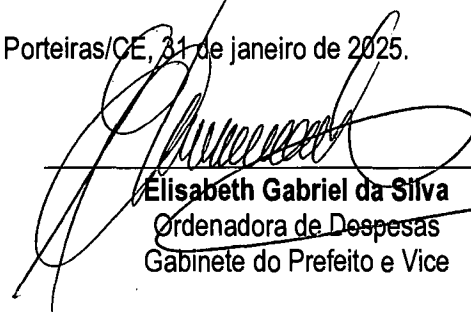
14.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0027.2.097.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
17	01	14.244.0620.2.131.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.125.0036.2.071.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.244.0014.2.063.0000	3.3.90.30.99
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
04	01	04.121.0011.2.009.0000	3.3.90.30.99
16	01	04.122.0011.2.128.0000	3.3.90.30.99
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porteiras/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porteiras/CE, 31 de janeiro de 2025.


Elisabeth Gabriel da Silva
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito e Vice


Maria Edileuza Ferreira Miranda
Ordenadora de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Educação


Edvania Gabriel da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Finanças


Tadeu Lucena Novais Miranda
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos


Joaquim Gomes da Cruz
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura


Givaldo Nogueira de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Desenvolvimento



PORTEIRAS
PREFEITURA



Vanelza Romão da Silva

Vanelza Romão da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social

Maria do Socorro Martins Cardoso Novais

Maria do Socorro Martins Cardoso Novais
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento

Maria Janyly Tavares Leal

Maria Janyly Tavares Leal
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e
Fundo Municipal de Saúde

Reginaldo Rodrigues Ribeiro

Reginaldo Rodrigues Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Joao Diego Soares Rodrigues

Joao Diego Soares Rodrigues
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte
e Turismo



ANEXO II PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.31.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos, destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote: 01 - Materiais de Expediente I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Lápis grafite apontado - caixa c/144 und.	CX	1200			
0002	Borracha ponteira branca pct c/100 und	PCT	100			
0003	Almofada para carimbo	UND	212			
0004	Apagador para quadro branco.	UND	539			
0005	Apontador de lápis comum cores variadas	UND	4336			
0006	Balões coloridos tam, 6,5 pct c/ 50	PCT	1350			
0007	Borracha bicolor cx com 20 und.	CX	2033			
0008	Borracha ponteira branca	UND	1680			
0009	Caderneta 1/8 com espiral, capa flexível, 96 folhas.	UND	20			
0010	Caderno Brochura c/espiral 48 folhas.	UND	5445			
0011	Caderno com espiral 04 matérias.	UND	3028			
0012	Caderno com espiral 10 matérias.	UND	2172			
0013	Caderno com espiral 12 matérias capa dura.	UND	1052			
0014	Caneta Esferográfica Fina, cores azul / preta / vermelha	UND	8660			
0015	Caneta esferográfica grossa cores azul/preta/vermelha	UND	4096			
0016	Carbono A4 face simples, cx c/100 fls.	CX	45			
0017	Corretivo a base de água, 18ml	UND	590			
0018	Giz de cera fino, caixa com 06 cores	CX	1096			
0019	Giz de cera grosso caixa com 12 cores	CX	3120			
0020	Giz escolar colorido caixa com 64 bastões	CX	16			
0021	Lapis de Cor Grande, caixa com 12 cores	CX	2140			
0022	Lápis Grafite Apontado	UND	4486			
0023	Marca Texto luminoso - Destacador de Texto Amarela com ponta sintética, formato chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tinta a base de água	UND	802			
0024	Marcador permanente 2.0 mm.	UND	346			
0025	Massa de modelar caixa c/06 cores	CX	1100			
0026	Palito de Picolé pct c/100und	PCT	400			
0027	Pincel atômico (marcador permanente) cor Azul/Preto. Espessura da escrita: 4,5 X 8mm	UND	542			
0028	Pincel atômico (marcador permanente) cores variadas. Espessura da escrita: 4,5 x 8mm. Caixa c/12 und.	CX	538			
0029	Pincel de Pêlo n.6 pct c/12	PCT	518			
0030	Pincel de Pêlo n.8 pct c/12	PCT	516			
0031	Pincel de Pêlo n.10 pct c/12	PCT	516			
0032	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/06 cores.	ESTJ	399			
0033	Pincel hidrográfico fino, 1mm, estojo c/12 cores.	ESTJ	389			
0034	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/06cores	ESTJ	497			
0035	Pincel hidrográfico grosso, 3mm, estojo c/12 cores	ESTJ	488			
0036	Pincel para quadro branco cores azul/preta/vermelha	UND	477			
0037	Tinta guache caixa c/06 und x 15ml	CX	780			
0038	Tinta para almofada de carimbo 40ml	UND	241			
0039	Tinta/Reabastecedor para pincel de quadro branco.	UND	170			



PORTEIRAS
PREFEITURA



	40 ml, cores azul/ preto/vermelho				
0040	Alfinete com cabeça colorida, caixa c/50 und	CX	252		
0041	Binder clips 41mm caixa c/12	CX	60		
0042	Clips 2/0 caixa c/100 unidades	CX	910		
0043	Clips 3/0 caixa c/50 und	CX	1023		
0044	Clips 4/0 caixa c/50 und	CX	1030		
0045	Clips 6/0 caixa c/100 und	CX	1101		
0046	Estilete com lâmina de aço 9mm em aço carbono	UND	121		
0047	Estilete com lâmina de aço 18 mm em aço carbono	UND	209		
0048	Extrator de Grampo - Metal tipo espátula	UND	159		
0049	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 25 folhas	UND	210		
0050	Grampeador de papel, estrutura metálica, para 100 Folhas	UND	48		
0051	Grampo galvanizado 23/6 cx com 1000 unidades	CX	129		
0052	Grampo galvanizado 23/10 cx c/1000	CX	70		
0053	Grampo galvanizado 23/13 cx com 1000 unidades	CX	174		
0054	Grampo galvanizado 26/6 cx c/5000	CX	325		
0055	Grampo trilho 80mm metal galvanizado cx c/50 und.	CX	377		
0056	Percevejo, caixa c/100 und	CX	70		
0057	Perfurador de papel, 2 furos, para até 50 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	112		
0058	Perfurador de papel, dois furos, para até 100 folhas 75g/m2, estrutura metálica e base de borracha	UND	51		
0059	Porta canetas, clips e lembretes 9x8x24 cm	UND	32		
0060	Prancheta Acrílica(Poliestireno Cristal), tamanho ofício, com prendedor metálico inoxidável	UND	149		
0061	Prancheta de madeira, tamanho ofício, com prendedor metálico inoxidável	UND	166		
0062	Régua transparente 30cm	UND	2948		
0063	Tesoura, 14 cm, tipo escolar, ponta arredondada, c/ cabo plástico	UND	2656		
0064	Tesoura, 21cm, estrutura metálica inoxidável e cabo plástico	UND	179		
0065	Durex colorido, 12mm x 10m	UND	80		
0066	Durex transparente, 12mmx40m	UND	388		
0067	Elastico Resistente Amarelo, Nº 18, pct c/200 und	PCT	148		
0068	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	UND	433		
0069	Fita decorativa 25mm x 10m, cores variadas	RL	236		
0070	Fita Gomada 38mm x 50m	UND	912		
0071	Quadro branco tipo escolar 2,0m x 1,20m com moldura metálica, suporte para apagador e acessórios de fixação	UND	26		
0072	Tinta para tecido, 37ml	UND	160		
0073	Umedecedor de dedos, 12g	UND	74		
0074	Olho móvel, nº 8 pct c/ 50 pares	PCT	30		
0075	Fita de cetim, n. 01, rolo com 50m, cores variadas	UND	26		
0076	Fita de cetim, n. 02, rolo com 50m, cores variadas	UND	26		
0077	Fita de cetim, n. 03, rolo com 50m, cores variadas	UND	26		
0078	Cordão 3mm - 3/1 - 100% polipropileno (rabo de rato), rolo com 100m	UND	9		
0079	Embalagem para presente / saco metalizado, 15 x 22 cm	UND	800		
0080	Embalagem para presente / saco metalizado, 25 x 35 cm	UND	800		
0081	Embalagem para presente / saco metalizado, 45 x 60 cm	UND	600		
0082	Saco de organza 12x20cm branco tule, pct c/100 und.	PCT	60		
0083	Sacola celofane 10x14cm, transparente, pct c/100 und	PCT	50		
0084	Sacola celofane 20x29cm, transparente, pct c/50 und	PCT	50		
0085	Bandeja acrílica para papel, com 3 base. Dimensões 210 x 260 x 370mm (Caixa organizadora/correspondência tripla)	UND	47		
0086	Alfinete de segurança 25 mm cx c/ 25 unidades	CX	105		
0087	Fita de cetim (fitilho) 10 mm peça com 10 m	UND	20		
0088	Fita de cetim 38mm peça com 10 m	UND	9		
0089	Fita adesiva colorida, tipo durex. 45mmx40m	UND	50		
0090	Velcro (adesivado - dupla face), Rolo de 25mm x 3m	UND	13		



PORTEIRAS
PREFEITURA



0091	Saco plástico PP ofício (240mm x 319mm), 4 furos 0,10mm de espessura, Caixa com 400 und	UND	1			
0092	Saco Plástico Transparente Pp 17x25cm, 0,06mm de espessura, caixa com 50un	UND	4			
0093	Balões metalizados, elaborados com latex de borracha natural, 10" - 25cm, pacote com 25 unid.	PCT	250			
0094	Giz de cera estaca para uso profissional cx c/ 12 cor preto 100gr	CX	10			
0095	Fita decorativa 30mm x 30m cores variadas	RL	102			
0096	Lápis tipo carpinteiro 17,5 a 18cm, grafite resistente e madeira de reflorestamento, pct c/ 8 unds	PCT	20			
0097	Tesoura para picotar profissional ondulada e serrilhada, 21 cm	UND	72			
0098	Laços decorativos, prontos, 20mm x 40 cm, tipo flor, cores variadas; pacotes com 10 unidades	PCT	350			
0099	Quadro de avisos em cortiça com moldura, tamanho 90 x 60 cm	UND	3			
						Total:

Lote: 02 - Materiais de Expediente II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Caixa para arquivo, poliondas	UND	1257			
0002	Envelope amarelo grande 36cmx26cm.	UND	4750			
0003	Envelope amarelo médio 32cm x 23cm	UND	6200			
0004	Envelope amarelo pequeno 28cm x 20cm	UND	4350			
0005	Envelope branco 11 x 22cm	UND	900			
0006	Envelope branco tamanho meio ofício	UND	1000			
0007	Envelope branco tamanho ofício	UND	1200			
0008	Envelope colorido 10 x1 5cm	UND	1000			
0009	Envelope colorido 16 x 11cm	UND	500			
0010	Isopor em placa de 10x500x1000mm	UND	1090			
0011	Isopor em placa de 20x500x1000mm	UND	1080			
0012	Livro de ata c/50 Fls	UND	133			
0013	Livro de ata c/100 Fls	UND	191			
0014	Livro de ata c/200 Fls	UND	152			
0015	Livro de ocorrência c/100 Fls	UND	42			
0016	Livro de ponto c/100 Fls	UND	202			
0017	Livro de protocolo c/100 Fls	UND	125			
0018	Pasta A-Z lombo estreito	UND	1020			
0019	Pasta A-Z lombo largo	UND	2070			
0020	Pasta canelada	UND	312			
0021	Pasta catálogo transparente c/ grampo trilho, 50Fls	UND	399			
0022	Pasta classificador (comercial) papelão, com grampo trilho	UND	447			
0023	Pasta classificadora transparente, tam. Ofício, com grampo plástico	UND	509			
0024	Pasta individual (tipo aluno) papelão	UND	2300			
0025	Pasta papelão, com elástico	UND	1380			
0026	Pasta papelão, sem elástico	UND	925			
0027	Pasta polionda com elástico, 02cm	UND	637			
0028	Pasta polionda com elástico, 04cm	UND	647			
0029	Pasta suspensa (papelão)	UND	1070			
0030	Pasta transparente 2 cm	UND	530			
0031	Pasta transparente 3cm .	UND	400			
0032	Pasta transparente 4cm .	UND	664			
0033	Pasta transparente fina A4	UND	690			
0034	Pasta sanfonada plástica A4, 12 divisórias	UND	100			
						Total:

Lote: 03 - Materiais de expediente III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Emborrachado E.V.A 0,4 x 0,6m, com glitter	UND	3600			
0002	Emborrachado E.V.A 1,20 x 0,50m	UND	4750			
0003	Papel 40Kg, A4, branco, pacote c/200 fls	PCT	242			
0004	Papel 60kg, A4, branco, pacote c/50 fls	PCT	362			
0005	Papel adesivo/Etiqueta - Ink-Jet/Laser, formato A4, 288,5x200,0mm, cx com 100 folhas/etiquetas	CX	25			
0006	Papel almaço, com pauta e margens, 20x27,5cm, res c/400fls	RESMA	220			
0007	Papel cartão A4 cores variadas	UND	1260			



PORTEIRAS
PREFEITURA



0008	Papel cartolina 50 x 66cm, cores variadas	UND	1770		
0009	Papel celofane 80 x 80 cm, cores variadas	UND	790		
0010	Papel couchê A4, cx c/50 fls	CX	43		
0011	Papel crepom 0,48x2,0m, cores variadas	UND	1260		
0012	Papel dupla face 30,5 x 30,5cm, cores variadas	UND	1175		
0013	Papel duplex A4	UND	600		
0014	Papel fotográfico, A4, 180g/m2, pct com 10 folhas	PCT	225		
0015	Papel laminado 48 x 60cm, cores variadas	UND	500		
0016	Papel madeira 80x100cm	UND	1870		
0017	Papel milimetrado A4, bloco c/50 fls	BL	10		
0018	Papel ofício branco A4 res c/500 fls	RESMA	4510		
0019	Papel ofício colorido, pct c/100 fls	PCT	516		
0020	Papel seda 48x60cm, cores variadas	UND	2200		
0021	Papel veludo (aveludado) 40 x 60cm, cores variadas	UND	1040		
0022	Plástico adesivo transparente - 45cm x 25m - Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado	RL	79		
0023	TNT cores azul, branco, verde, vermelho, preto, rosa, amarelo.	M	1550		
0024	TNT - Cores variadas - rolo c/ 50m	UND	383		
0025	TNT estampado - formas variadas	M	500		
0026	Cartelas adesivas circulares coloridas: Kit com 10 cartelas x 100 bolinhas de 12mm cada cartela, em um total de 1000 etiquetas	KIT	25		
0027	Papel fotográfico adesivo, A4, 130g/m2, pct com 200 folhas	PCT	64		
0028	Plástico para Plastificação transparente, brilhante em folha dupla e cantos arredondados; Tamanho: A4 (220x307mm); Espessura: 0,05mm (125 micras); Embalagem/pacote com 20 Folhas Duplas	PCT	200		
0029	Etiqueta Adesiva para identificação, 16mm de diâmetro, cor Ouro, pacote com 150 und	PCT	300		
0030	Papel Off-set 180g - A4 - Resma com 250 Folhas	RESMA	52		
0031	Papel Paraná, 1,4 - 1,5mm, A4	UND	80		
0032	Fita adesiva estampada metalizada 14mm 3metros	UND	100		
0033	Etiqueta adesiva, tipo preço, referência: Mx5500, Rolos com 850 a 1000 etiquetas, 21x12mm	RL	60		
0034	Bloco Auto Adesivo Post-it Recado 400 Folhas Neon 51x51mm	UND	150		
				Total:	

Lote: 04 - Materiais de Expediente IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cartucho HP 21 (preto) 6ml	UND	62			
0002	Cartucho HP 22 (color) 6 ml	UND	60			
0003	Cartucho HP 662, Color 6,5ml	UND	100			
0004	Cartucho HP 662, Preto 6,5ml	UND	120			
0005	Refil de Tinta original EPSON T6641 (Bk), 70ml	UND	580			
0006	Refil de Tinta original EPSON T6642(C) 70ml	UND	463			
0007	Refil de Tinta original EPSON T6643 (M) 70ml	UND	463			
0008	Refil de Tinta original EPSON T6644 (Y) 70ml	UND	463			
0009	Toner Brother DCP 1617 - NM	UND	6			
0010	Toner Brother DR420	UND	6			
0011	Toner Brother TN2370	UND	17			
0012	Toner Brother TN3332/332	UND	18			
0013	Toner Brother TN620/650	UND	23			
0014	Toner HP 35A	UND	26			
0015	Toner HP85A	UND	52			
0016	Cartucho para impressora epson 544 Black (preto)	UND	80			
0017	Cartucho para impressora epson 544 magenta (rosa)	UND	70			
0018	Cartucho para impressora epson 544 yellow (amarelo)	UND	70			
0019	Cartucho para impressora epson 544 cyan (azul)	UND	70			
0020	Toner Brother DCP 1610	UND	26			
0021	Toner Brother DCP 8085 DN TN 550/580/6220/650	UND	2			
0022	Toner para impressora Kyocera TK 1175	UND	2			
0023	Refil de tinta hp GT51 XL black	UND	280			
0024	Refil de tinta hp GT52 yellow	UND	280			
0025	Refil de tinta hp GT52 magenta	UND	280			
0026	Refil de tinta hp GT52 cyan	UND	280			
0027	Toner Brother TN 410	UND	5			



PORTEIRAS
PREFEITURA



0028	Cartucho para impressora epson 524 black (preto)	UND	20		
0029	Cartucho para impressora epson 524 magenta (rosa)	UND	20		
0030	Cartucho para impressora epson 524 yellow (amarelo)	UND	20		
0031	Cartucho para impressora epson 524 cyan (azul)	UND	20		
				Total:	

Lote: 05 - Materiais de Expediente V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Pen drive 32Gb	UND	20			
0002	Pen drive 4Gb	UND	50			
0003	Pen drive 8 Gb	UND	100			
0004	Adaptador de tomada 2p+Terra do padrão universal antigo para o novo padrão brasileiro, 10A, 250V	UND	100			
0005	Bastão de cola quente fino (refil) 8mmx30cm	UND	1030			
0006	Bastão de cola quente grosso (refil) 11,2mmx30cm	UND	670			
0007	Bateria alcalina 9V	UND	50			
0008	Papel termo sensível - Bobina para eletrocardiograma 80mmx30m	UND	150			
0009	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, média: 12 dígitos; 2,0x16x11cm aproximadamente	UND	127			
0010	Calculadora eletrônica de mesa, bat+solar, pequena: 8 dígitos; 6,5 x 11,5 cm	UND	100			
0011	CD RW virgem, 759MB com capa papel	UND	120			
0012	Cola alto relevo 15ml	UND	180			
0013	Cola Branca, 90g	UND	1447			
0014	Cola colorida, 90g, estojo c/04 und	ESTJ	440			
0015	Cola gliter colorida estojo c/04 und	ESTJ	370			
0016	Cola para isopor, 90g	UND	792			
0017	Cola silicone líquida 100g, transparente	UND	162			
0018	Escala métrica 2m metálica, com revestimento plástico (trena)	UND	34			
0019	Espelho de bolso	UND	24			
0020	Extensão elétrica 5m, 250V, 10A, para 3 tomadas, 2p+Terra	UND	60			
0021	Fita métrica, 2m	UND	19			
0022	Lanterna recarregável, 5 leds. Tamanho aproximado: 18cm	UND	74			
0023	Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde/ azul/ vermelho, e nylon branco, com cabo de 28cm, e puçá 10x10 cm largura x 10 cm profundidade	UND	60			
0024	Pistola para cola quente 15W, bibolt, para bastão até 8mm	UND	66			
0025	Pistola para cola quente 40W, bibolt, para bastão até 11,2mm	UND	39			
0026	"T" elétrico para 3 tomadas / adaptador para novo padrão brasileiro (2P+Terra)	UND	65			
0027	Bateria de lítio CR 2032, 3V, cartela com 5 unidades	CARTEL	40			
0028	Pilha AA, 1,5V	UND	25			
0029	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	276			
0030	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	396			
0031	Pilha C - média - Alcalina, 1,5V, embalagem com 2 unidades	PCT	50			
0032	Mini bomba de ar manual para inflar balões/bexigas - corpo em plástico de alta resistência, aproximadam. 30 cm de comprimento	UND	7			
0033	Alicate de corte reto em aço inoxidável (aço cirúrgico), 13,5-14cm	UND	1			
0034	Botas borracha PVC 39-44, cano longo	PAR	5			
0035	Luva em vaqueta de couro	PAR	5			
0036	Trado holandês, 1m, em aço inoxidável, cabo de 30-40cm com manopla, caçamba de 20cm de diâmetro	UND	1			
0037	Maquina de Etiquetar (etiquetadora manual) 8 Dígitos, compatível com etiquetas de 21mm x 12mm, referência: Mx5500	UND	1			
0038	Tinteiros para Etiquetadora manual - referência: Mx5500	UND	10			
0039	Borrifador spray manual, em plástico, cilindro 500ml + válvula gatilho	UND	92			
0040	Garrafinha 50 ml em PVC Cristal (Plástico transparente) - Tampa Rosca	UND	1800			



PORTEIRAS
PREFEITURA



0041	Cola de cianoacrilato transparente para colagem instantânea, tampa antientupimento e bico preciso, resistente a umidade/água, impactos e temperatura, aplicável em materiais diversos (Porcelana, Couro, Vidro, Plástico, Borracha, Madeira, Tecido, Metal). Embalagem de 1x20g	UND	24			
0042	Chip Reset da Caixa de Manutenção de impressora Epson T6716 T04D1 - (WF-5710/WF-5790/WF-5290/L6490/L6270/L6191/...)	UND	14			
0043	Aparelho de Reset ilimitado compatível com Impressoras Epson T6716 / T04D1 (WF-C5710/WF-C5790/WF-C5210/WF-C5290/L6171/...)	UND	3			
						Total:

Lote: 06 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Álcool 70,0% - embalagem de 1L, c/ dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente	UND	4622			
0002	Ácido muriático embalagem de 1000ml	UND	578			
0003	Água sanitária, embalagem de 1000ml	UND	10240			
0004	Álcool gel 70%, embalagem de 500ml	UND	7480			
0005	Álcool 92,8 graus, embalagem de 500ml	UND	2080			
0006	Aromatizador de Ambiente, 400ml, Spray	UND	562			
0007	Cera Líquida Incolor, embalagem de 750ml	UND	994			
0008	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 15 litros	UND	110			
0009	Cesto para lixo, plástico, com tampa e pedal, 60 litros	UND	42			
0010	Cesto plástico para lixo, 10L, s/tampa	UND	250			
0011	Creme Dental embalagem de 90g	UND	500			
0012	Creme p/ cabelo (condicionador) embalagem de 1000ml	UND	500			
0013	Desinfetante, embalagem de 1000ml	UND	7170			
0014	Detergente líquido, embalagem de 500ml.	UND	7630			
0015	Dispenser papel toalha, dimensões 14,4x24,5x12,2 cm	UND	12			
0016	Dispenser para álcool gel 1000 ml	UND	34			
0017	Escova de lavar unhas	UND	110			
0018	Escova dental infantil (macia)	UND	4000			
0019	Escova para lavar roupas	UND	73			
0020	Escova para limpeza de sanitário.	UND	176			
0021	Espanador de pó, 30 - 40 cm, confeccionado com penas macias.	UND	90			
0022	Esponja dupla face p/ lavar louça. Dimensões mínimas: 11x7,5x2,3cm	UND	3496			
0023	Flanela 1,20 x 0,80 m.	UND	1040			
0024	Guardanapo de papel macio, 22 x 23cm, pacote com 50 unid.	PCT	2730			
0025	Guardanapo de tecido 25 x 90 cm	UND	1000			
0026	Inseticida sem cheiro, spray, 300ml	UND	590			
0027	Lã de aço fina, pct com 08 unid	PCT	1580			
0028	Limpa vidros, embalagem plástica de 500ml spray	UND	200			
0029	Lustra Móveis cremoso, embalagem de 200ml	UND	858			
0030	Luva de látex descartável pct c/100 unidades	PCT	286			
0031	Luvax Latex para limpeza tam P/M/G	PAR	588			
0032	Pá plástica para Lixo.	UND	360			
0033	Palito de dente caixa com 100 unid.	UND	350			
0034	Pano de Chão	UND	3464			
0035	Papel alumínio, rolo de 30cm x 4m	UND	85			
0036	Papel filme de PVC transparente, rolo de 15mx28cm.	UND	167			
0037	Papel higienico, pct com 04 rolos	PCT	8050			
0038	Papel toalha interfolha 2 dobras, pacote com 1.000 folhas	PCT	2684			
0039	Pastilha higienica para sanitário, c/refil	UND	2154			
0040	Pente fino com cabo	UND	1000			
0041	Pente grosso, com cabo	UND	1000			
0042	Polidor 2 em 1 alumínio e inox, 500ml.	UND	1457			
0043	Prendedores de roupas p/varal pct c/12 unid.	PCT	610			
0044	Sabão de coco em barra 1Kg	UND	32			
0045	Sabão em barra, 1Kg	UND	1125			
0046	Sabão em pó, embalagem de 500g	UND	6242			
0047	Sabonete comum, 90g	UND	236			



PORTEIRAS
PREFEITURA



0048	Sabonete líquido, 360ml	UND	55		
0049	Sabonete líquido, 360ml, refil	UND	218		
0050	Sabonete líquido, 1000ml	UND	2006		
0051	Saboneteira /Dispenser para sabonete líquido, 1000ml, em ABS, com acessórios para fixação em parede	UND	6		
0052	Shampoo neutro embalagem 1000 ml	UND	1000		
0053	Soda cáustica, embalagem de 350g	UND	204		
0054	Tesoura para unha, ponta reta, em aço inoxidável, 9x4,5cm	UND	1000		
0055	Protetor solar - Proteção UVB: FPS 60; Proteção UVA: FP 17 (no mínimo); loção cremosa não oleosa; Ph 6,00 a 7,00; Hipoalergênico; Testado dermatologicamente. Embalagem de 120ml	UND	664		
0056	Lava piso, 100ml, fragâncias variadas	UND	200		
				Total:	

Lote: 07 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Saco de Nylon 60Kg.	UND	240			
0002	Saco para Lixo 30L, pct c/100 unid	PCT	2200			
0003	Saco para Lixo 40 Litros, pct c/100 unid.	PCT	800			
0004	Saco para Lixo 50L, pct c/100 unid.	PCT	1170			
0005	Saco para lixo 100 Litros, pct c/100 und.	PCT	3300			
0006	Saco plástico 15x10cm, para cachorro-quente, pct c/100 unid.	PCT	320			
0007	Saco plástico c/aba adesiva 25x35cm pct c/100	PCT	20			
0008	Saco plástico c/aba adesiva 10x15cm pact c/100	PCT	20			
0009	Saco plástico transparente 1kg, pct c/100und.	PCT	405			
0010	Saco plástico transparente 2kg, pct c/100und.	PCT	400			
0011	Sacola plástico branca 25 x 35cm, pct c/100 und.	PCT	250			
0012	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct c/100 und.	PCT	275			
0013	Sacola plástica preta 45x60cm, pct c/100 und.	PCT	315			
0014	Sacola plástica preta 50x70cm, pct c/100 und.	PCT	288			
0015	Sacola plástica preta 70x90cm, pct c/100 und.	PCT	288			
0016	Saco plástico transparente 3kg, pct c/100 und	PCT	10			
				Total:		

Lote: 08 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Tecido tipo Oxford, Verde. Peça de 1,5m x 30m	UND	312			
0002	Tecido em brim cru peça c/30mt	UND	5			
0003	Tecido em Feltro 0,50x1,40	M	300			
0004	Tecido Juta Cru cores variadas	M	400			
0005	Tecido oxford, branco, peça de 1,5x30m	UND	230			
0006	Toalha de rosto branca 0,60x0,39	UND	1349			
0007	Toalha de banho 1,3 x 0,7m aproximadamente	UND	1035			
0008	Tecido brocado, 2 larguras, cores variadas	M	200			
0009	Tecido cetim, 2 larguras, cores variadas	M	200			
0010	Tecido chitão, 2 larguras, cores variadas	M	100			
0011	Tecido malha fria (67% poliéster e 33% viscose), 2 larguras, cores variadas	M	200			
0012	Tecido oxford, 2 larguras, cores variadas	M	600			
0013	Tecido oxford com estampas, 2 larguras, cores variadas	M	100			
0014	Tecido tipo Voli xadrez, 3m de largura	UND	100			
				Total:		

Lote: 09 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Tapete 40x60cm, base e superfície 100% polipropileno, emborrachamento latex sintético	UND	129			
0002	Avental plástico, para cozinha, tamanho adulto	UND	328			
0003	Rodo de borracha 40cm, c/cabo de madeira	UND	618			
0004	Touca branca descartável pct c/100 unidades	PCT	206			
0005	Touca de tecido para cozinha	UND	180			
0006	Vassoura de nylon 30cm, c/cabo de madeira revestido de plástico.	UND	357			
0007	Vassoura de palha com cabo.	UND	230			
0008	Vassoura de pelo c/ cabo de madeira revestido de plástico.	UND	570			
0009	Vassoura de piaçava c/cabo de madeira revestido de	UND	350			



PORTEIRAS
PREFEITURA



	plástico.					
0010	Vassoura tipo gari - material das cerdas: piaçava sintética; Largura da cepa: 65 mm; comprimento da cepa: 37,5 cm; Altura das cerdas: 90 mm; número de fileiras: 5 fileiras; Comprimento do cabo: 1,20 m; material do cabo: madeira plastificada.	UND	60			
0011	Vassoura tipo rastelo plástico, com cabo.	UND	22			
0012	Aspersor ak 25x3/4x1/2 popular, c/ 4 jatos de saída, com raio de 5m, tubo de 25cm, alcançando uma vazão de 670 L/h, com pressão de serviço 0,5 Kg/cm2, espaçamento 10x10m, com precipitação 18,5mm/h.	UND	20			
0013	Bacia plástica, 12 litros, diâmetro: 34cm altura: 16,5cm	UND	41			
0014	Bacia plástica, 25 litros, diâmetro: 49cm altura: 21cm	UND	32			
0015	Balde plástico resistente 10 Litros, com aro	UND	244			
0016	Balde plástico resistente 20 Litros, com aro	UND	160			
0017	Balde plástico resistente 60 Litros com tampa	UND	36			
0018	Barbante de Nylon (fítilho/plipropileno)10mm, rolo de 1Kg/250m	UND	124			
0019	Corda de sisal 2mm, rolo de 300 m	UND	34			
0020	Cordão de algodão metalizado espessura 5mm peça c/10metros (torçal)	UND	40			
0021	Elástico poliéster 5mm rolo c/100metros	UND	9			
0022	Fósforo, maço c/10 caixas x 40 palitos	MACO	280			
0023	Linha de Nylon 0,50mm c/100 metros	UND	24			
0024	Mangueira de jardim 10m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	16			
0025	Mangueira de jardim 30m em PVC e poliéster trançado c/ engates rosqueados e esguicho	UND	14			
0026	Palito de churrasco, 25cm, pacote com 100 unidades	PCT	107			
0027	Registro completo para fogão industrial	UND	87			
0028	Registro para botijão de gás.	UND	11			
0029	Barbante de corda, fio sisal trançado, 3,8mm, rolo 165m	UND	48			
0030	Varal - Corda em poliéster revestida em PVC, 15m de comprimento	UND	48			
0031	Isqueiro à gás	UND	58			
0032	Caixa térmica de isopor 0,4L - 102x96x72mm, aproximadamente	UND	10			
0033	Caixa térmica de isopor 0,8L - 148x120x75mm, aproximadamente	UND	10			
0034	Caixa térmica de isopor 1,5L - 161x146x106mm, aproximadamente	UND	10			
0035	Caixa térmica tipo cooler, 34 litros	UND	10			
0036	Caixa plástica vazada, 60 x 40 x 30cm (no mínimo), tampa com travas de segurança e alças laterais	UND	24			
0037	Barbante de algodão cru 100G 6 fios	UND	20			
0038	Vassoura Metal Jardinagem Fixa Sem Cabo 22 Palheta de 5mm de Largura	UND	10			
0039	Varão para cortina 3 metros em plástico	UND	24			
0040	Caixa plástica organizadora (gaveteiro bin nº 5, medidas externas: alt.x larg. 15,5x25,0cm) fabricada em pp(polipropileno) podendo se empilhadas c/ cacidade 4,5 litros cores preta, azul e branca	UND	60			
0041	Caixa plástica organizadora (gaveteiro bin nº 8, medidas externas: alt.x largx comp. 19x19x43cm) fabricada em pp(polipropileno) podendo se empilhadas c/ cacidade 26 litros cores preta, azul e branca	UND	20			
0042	Filtro do Purificador de Água Colormaq Original - Elemento filtrante para retenção de partículas sólidas;- Carvão ativado para retenção de contaminantes químicos, cheiro, gosto e cloro;- Elemento filtrante para polimento e clarificação da água. Especificações Técnicas: Vazão Nominal - 48 l/h, Pressão Máxima - 4 Kg/f, Pressão Mínima - 0,4 Kg/f, Temperatura Máxima - 40° C, Temperatura Mínima 5° C, produto Original, direto de fabrica, com garantia de qualidade e procedência. Acompanha manual de instalação	UND	6			
Total:						



PORTEIRAS
PREFEITURA



Lote: 10 - Materiais de Higiene/Cantina/Diversos V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Xícara de chá 240ml, com pires em vidro, conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	57			
0002	Bandeja em aço inoxidável 28x19cm	UND	15			
0003	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 1Litro, com alça de baquelite	UND	28			
0004	Cafeteira/leiteira/caneco de alumínio polido, capacidade de 2Litros, com alça de baquelite	UND	20			
0005	Caneco de alumínio polido, capacidade de 3 Litros, com alça de baquelite	UND	4			
0006	Coador de café em tecido, com cabo de madeira	UND	137			
0007	Colher plástica, medidas: 197 x 44 mm	UND	2530			
0008	Colher descartável pct, c/50und	PCT	2398			
0009	Colher de sobremesa, em aço inoxidável.	UND	262			
0010	Colher de sopa, em aço inoxidável.	UND	174			
0011	Colher de sopa em alumínio.	UND	142			
0012	Concha de alumínio 43cm, 850ml.	UND	12			
0013	Concha rasa 30cm, em aço inoxidável.	UND	11			
0014	Copo de vidro 250ml.	UND	266			
0015	Copo descartável 50ml, pct c/100 und.	PCT	5960			
0016	Copo descartável 180ml, pct c/100 und.	PCT	8800			
0017	Copo descartável 200ml pct c/100 und.	PCT	1200			
0018	Copo plástico c/ alça 300 ml	UND	2530			
0019	Cuscuzeira em alumínio industrial 4,5 litros	UND	7			
0020	Depósito plástico 25 litros, com tampa	UND	47			
0021	Depósito plástico quadrado 1000ml, com tampa	UND	21			
0022	Depósito plástico retangular 10 litros, com tampa	UND	47			
0023	Depósito plástico retangular 6 litros, com tampa	UND	43			
0024	Dispensador para copos descartáveis 180/200ml, confeccionado em aço inox e tampa plástica removível, capacidade para 150 copos	UND	16			
0025	Faca de cozinha Lâmina em aço carbono 9" com fio liso, Cabo de madeira fixado por rebites de alumínio. Comprimento: 35 cm	UND	12			
0026	Faca de mesa em aço inoxidável	UND	296			
0027	Garfo de mesa em aço inoxidável	UND	296			
0028	Garfo descartável, pct c/ 50 und	PCT	2154			
0029	Garrafa plástica para água(geladeira) 1,5 Litros	UND	21			
0030	Garrafa térmica 1 Litro	UND	23			
0031	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	20			
0032	Garrafa térmica 2,0 Litros	UND	29			
0033	Jarra em plástico 3 Litros, com tampa	UND	5			
0034	Jarra de vidro 2 Litros, com tampa	UND	46			
0035	Panela de alumínio polido, capacidade de 2L, c/ cabo em baquelite	UND	4			
0036	Panela de alumínio polido, capacidade de 3L, c/ cabo em baquelite	UND	3			
0037	Panela de alumínio polido, capacidade de 4,5L, c/ cabo em baquelite	UND	2			
0038	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade de 7 litros	UND	14			
0039	Peneira plástica 10 cm, c/ cabo	UND	10			
0040	Peneira plástica 20 cm, c/ cabo	UND	28			
0041	Peneira plástica 29cm, sem cabo	UND	10			
0042	Porta talheres, vazado, em plástico, medidas aproximadas: 10,5x5,5x13,5cm (A x L x C)	UND	6			
0043	Pote Plástico Hermético Retangular Alto 1000 ml	UND	18			
0044	Pote Plástico Hermético, Retangular, Alto, 500 ml	UND	18			
0045	Prato descartável fundo, 15cm de diâmetro, pct c/10 und	PCT	3530			
0046	Prato descartável raso, 18cm, pct c/10 und	PCT	3670			
0047	Prato em louça branca, diâmetro aprox. 18 cm; conjunto com 6 und.	CJ	175			
0048	Prato em louça branca, raso, 27-30cm de diâmetro	UND	232			
0049	Prato plástico - Medidas: 270 x 24 mm / 500ml	UND	2590			
0050	Tábua de corte em polipropileno 38 x 25 cm	UND	9			
0051	Tábua de corte em polipropileno 40x60cm.	UND	7			
0052	Tigelas tipo sobremesa em vidro. Conjunto c/6 peças de	CJ	63			



PORTEIRAS
PREFEITURA



	120 ml cada					
0053	Xícara de café, 50ml, com pires em vidro. Conjunto com 6 xícaras e 6 pires.	CJ	47			
0054	Xícara em louça 50ml (p/café). Conjunto com 6 unidades	CJ	149			
0055	Ralo em aço inoxidável, 4 faces, 25 cm	UND	9			
0056	Prato descartável fundo, 26cm, pct c/10 und	PCT	1500			
0057	Prato descartável raso, 26cm, pct c/10 und	PCT	1500			
0058	Embalagem para quentinha, 850 ml, em papel alumínio com tampa de papel (cartão), cx c/ 100 und	CX	40			
0059	Frigideira Antiaderente 24cm X 8cm	UND	2			
0060	Frigideira Funda 3,2 L, 30cm de diâmetro, em alumínio industrial	UND	3			
0061	Dispensador para copos descartáveis 50ml, em Poliestireno e Laminado PVC, tampa removível, capacidade para 130 copos	UND	12			
0062	Bandeja Aço Inox Retangular Rasa 45 X 35	UND	6			
0063	Panela de Pressão em alumínio polido, capacidade de 5 Litros	UND	2			
0064	Prato fundo, 22,0 x 3,0 cm no mínimo, em vidro temperado	UND	30			
0065	Escorredor de louça (pratos, copos e talheres), confeccionado em plástico de alta resistência - capacidade mínima para 10 pratos	UND	2			
0066	Bandeja reatngular plástica 40x29x1,5cm	UND	17			
0067	Gaveteiro plástico 4 gavetas grande com medidas 84 cm de altura com rodizio x 40 cm profundidade x 31cm largura - Medidas interna das gavetas 35x24x16,5 cm	UND	12			
0068	Pegador Multiuso / Pegador Massa Macarrão em aço inoxidável	UND	12			
0069	Embalagem plástica transparente/pvc, descartável, redonda, tampa com trava de segurança, 170 ml, pct c/100 und.	PCT	200			
0070	Embalagem plástica transparente/pvc, descartável, retangular, tampa com trava de segurança, 500 ml, pct c/100 und.	PCT	200			
0071	Travessa em cerâmica branca 3,8 litros	UND	10			
0072	Travessas em cerâmica retangular 23,9 x 14cm	UND	10			
0073	Peneira de alumínio, 30cm de diâmetro	UND	5			
0074	Boleira em acrílico, 26 cm de diâmetro (no mínimo)	UND	2			
0075	Borracha Panela Pressao 7 LTS Tamanho aproximado: 25 x 25 (C x L x A) Peso aproximado: 44g	UND	5			
0076	Borracha Panela Pressao 4,5 LTS	UND	5			
0077	Panela de alumínio grande com a capacidade de 40 litros	UND	15			
			Total:			

Lote: 11 - Materiais de sinalização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fita zebrada - Amarelo e Preto - 200m x 70mm, em polietileno de baixa densidade e alta resistência a tensão	UND	24			
0002	Corrente de plástico zebrada sinalização - Largura do elo: 20mm, Altura do elo: 35mm, Diâmetro do elo: 5mm, Espessura do elo: 5mm	M	100			
0003	Cone de sinalização flexível, emborrachado, 75cm de altura, base quadrada, tipo safe Park, conforme às exigências da norma ABNT NBR 15.071. Confeccionado em Material flexível (pvc), Cor laranja com 2 faixas brancas refletivas, tipo Colméia na cor branca, conforme norma ABNT NBR 14.664 soldadas eletronicamente ao Cone; base com 8 sapatas (pés de apoio); Orifício para encaixe do "porta-tudo" no topo e duas aberturas laterais na parte superior para o uso	UND	30			
0004	Cone de sinalização rodoviário, tipo safe Park, Confeccionado em polietileno, na cor laranja com, 2 faixas refletivas brancas injetadas no corpo do cone e base quadrada na cor PRETA. Altura: 75cm	UND	8			
			Total:			



O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA

Empresa:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Cidade:
Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
CPF:
Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta para depósito:
Titular:

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa/pessoa física, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos, destinado ao atendimento das necessidades de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.01.31.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.31.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;



- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.
- 9.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que for notificado.

9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no



Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....			

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Porteiras/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.01.31.1, cujo o objeto é Fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos, destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 04 de fevereiro de 2025 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 14 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 14 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 31 de janeiro de 2025 - Franciella Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2025.01.22.01-CE-SEDET. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Tejuçuoca/CE, torna público o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2025.01.22.01-CE-SEDET, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender as demandas inerentes referente (reforma da Casa de Cultura no Município de Tejuçuoca/CE) de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuçuoca/CE. O Referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>) e (<https://licitamaisbrasil.com.br>) a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 19 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, Data do Início de Cadastro de Proposta de Preços: A partir de 03 de fevereiro de 2025 às 08:00h (horário de Brasília) até dia 19 de fevereiro às 08:00h (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: Início: Dia 19 de fevereiro de 2025 09:01h (horário de Brasília); Local: LICITA+BRASIL (<https://licitamaisbrasil.com.br>). Tejuçuoca/CE, 31 de janeiro de 2025, Francisco Eliseu Andrade Joca - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ SECRETARIA DE SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - A SECRETARIA DE SAÚDE, através do Ordenador de Despesas, o Sr. CÍCERO ANTÔNIO DE SOUSA BEZERRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 03 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, para a CREDENCIAMENTO, CUJO OBJETO É A CREDENCIAMENTO, CUJO OBJETO É A CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO EM CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS AOS PACIENTES PERTENCENTES A 4(QUARTA) REGIÃO DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO N. 05/2020 - CIB/CE, DE 24 DE JANEIRO DE 2020., JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BATURITÉ/CE. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação, no endereço TRAVESSA CÍCERO SEGUNDO DA COSTA, S/Nº, BAIRRO CENTRO, EM BATURITÉ-CE, no horário de expediente ao público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Site do Município de Baturité - CE, e Plataforma BLL COMPRAS, 28 de janeiro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3101.01/2025-SRP A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 3101.01/2025-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 17 de FEVEREIRO de 2025, às 09h, no portal: <https://novobmmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA DE TRATOR COM ARADO, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnpc/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2801.01/2025-CE - O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 18 de Fevereiro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 2801.01/2025-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de pavimentação da Rua José Júlio Louzada no Município de Acarau/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura de Acarau/CE. Convênio Nº 180/2024 - SOP - MAPP 2986. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pnpc/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no Endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acarau/CE. Acarau-CE, 30 de Janeiro de 2025. Paulo Costa Santos - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.001-2025/PERP - A Secretaria de Educação, torna público que realizará no dia 14 de Fevereiro de 2025, às 09h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 00.001-2025/PERP, referente ao Seleção da Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para atender diversas Secretarias do Município de Aracati-CE, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 04 de Fevereiro de 2025 às 08h até o dia 14 de Fevereiro de 2025, às 08h, com Abertura das Propostas para Lances no dia 14 de Fevereiro de 2025, às 09h. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br; <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>; <https://aracati.ce.gov.br/licitacaolista.php>, a partir da data de publicação deste aviso. Aracati-CE, 31 de Janeiro de 2025. Nataniel Gondim Rodrigues - Pregoeira da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - SEINFRA/CELOS - A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público que realizará no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 09h30min, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 01/2025 - SEINFRA/CELOS, referente aos Serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025, às 11h até o dia 18 de Fevereiro de 2025, às 08h30min, com Abertura das Propostas para Lances no dia 18 de Fevereiro de 2025, às 09h30min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br, www.aracati.ce.gov.br/ e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da Prefeitura, na Rua Santos Dumont, Nº 1146, no período de 07h30min às 11h30min, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. Aracati-CE, 31 de Janeiro de 2025. Cintia Magalhães Almeida - Agente de contratação da Central Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Aracati/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.15.01 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 22 CASAS POPULARES DE 02 (DOIS) QUARTOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS. DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2025, A PARTIR: 08:00 HS, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2025, DAS 08:00 ÀS 09:00 HS, DISPUTA DE PREÇOS: 18/02/2025 ÀS 10:00, LOCAL: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 - CENTRO - ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: WWW.BLL.ORG.BR E [WWW.BLL.ORG.BR](http://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/) E [WWW.BLL.ORG.BR](http://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/). ARNEIROZ/CE, 31 DE JANEIRO DE 2025. FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

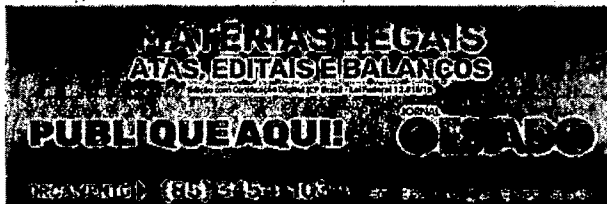
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. Adesão nº 08.005/2024-EDUCAÇÃO. Contratante: Secretaria da Educação. Extrato do contrato resultante do Processo de Adesão nº 08.005/2024-EDUCAÇÃO - Valor global: R\$ 202.350,00 - Contratado: PK Comércio de Motos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Pablo Dantas Tavares. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de motocicletas, destinadas a atender às necessidades administrativas dos 15 distritos educacionais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Quixadá/Ce, visando garantir a eficiência no suporte logístico e operacional das atividades escolares e administrativas. Assina pela contratante: Veruzia Jardim de Queiroz. Data da assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2024.



INTERNACIONAL

Cisjordânia. Em mais um episódio de violência na Cisjordânia, Israel matou cinco pessoas, incluindo um adolescente de 16 anos, durante bombardeios em Jenin. O Exército começou a invadir a cidade no dia 21 de janeiro deste ano. Desde então, pelo menos 18 palestinos foram mortos em Jenin e em localidades próximas, de acordo com autoridades palestinas.

e deliberar sobre a pauta do dia, conforme artigo 29º do Estatuto Social; a) As decisões da Assembleia Geral Ordinária, do dia 13 de março de 2025, se restringirão à ordem do dia, conforme artigo 29º do Estatuto Social, sem embargo de comunicados de interesse social; b) O processo eleitoral especificado acima se iniciará a partir da abertura da Assembleia Geral e se encerrará às 20:00 horas do mesmo dia 13 de março de 2025; c) Para efeito de "quórum" estatutário, o quadro social é constituído nesta data por 520 associados em condições de votar; d) O prazo para as inscrições dos candidatos ao Conselho Fiscal é o sistema de eleição será fixado e/ou divulgado por Comitê Eleitoral, conforme previsto no artigo 37º do Estatuto Social; e) Todas as informações eventualmente necessárias à votação serão disponibilizadas ao cooperado votante. Fortaleza/CE, 31 de janeiro de 2025. **ALLAN REGIS MOURA MARREIROS** - Presidente da COOPEGO



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Adjucação e Homologação. A Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Orós - CE, representado pelo seu Ordenador(a) de despesas Sr(a). Francisco Moises Bezerra de Freitas, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar do Município de Orós/CE, junto à Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, conforme Anexo I, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, lotes 1, 3, 7, 9 e 14 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.12.04.01-SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor das Empresas: Sousa e Silva LTDA CNPJ Nº (36.972.183/0001-54) com os lotes 1 e 7, no valor total de R\$ 973.850,00 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais); C Neudivan da Silva Representações CNPJ Nº (48.841.547/0001-46) com o Lote 3, no valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos reais); AC Serviços e Empreendimentos LTDA CNPJ Nº (22.818.188/0001-12) com o lote 9, no valor total de R\$ 19.190,00 (dezenove mil, cento e noventa reais); Diego Pereira Fachine ME CNPJ Nº (33.634.178/0001-43) com o lote 14, no valor total de R\$ 45.695,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Importando esta Adjucação e Homologação no R\$ 1.096.535,00 (um milhão, noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Tipo Menor Preço Por Lote. Ao setor competente para providências cabíveis. Orós - CE, 30 de janeiro 2025. **Francisco Moises Bezerra de Freitas** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Cartame Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.013111, cujo o objeto é Fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos, destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 04 de fevereiro de 2025 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 14 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 14 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 31 de janeiro de 2025** - **Francelida Tavares dos Santos** - Agente de Contratação/Pregoeira.

pessoas, também de acordo com estimativas oficiais.

Em Berlim, segundo os organizadores, foram 250 mil. A polícia admitiu que a contagem era complexa, já que vários protestos ocorreram ao mesmo tempo. Todos saíram das cercanias do Parlamento, no centro da cidade, para a sede da CDU (União Democrática-Cristã), partido de Merz.

A caravana, acompanhada por mais de 500 policiais, começou a ser retida quarteirões antes do endereço da legenda, pois "há muita gente na rua", repetia um porta-voz da polícia, com um megafone, efusivamente aplaudido toda vez que confirmava o tamanho da multidão. A expectativa ini-

democrático. Merz, que alegou urgência para tratar do tema após episódios de violência provocados por imigrantes, foi criticado até por colegas de partido, como a ex-premiê, Angela Merkel.

"Nós somos o Brandmauer", inclusive, foi o mote da manifestação em Berlim. O termo alemão para firewall designa justamente a distância que a maioria dos políticos e setores ativos da sociedade civil exigem que seja mantida da AfD. A sigla, criada em 2013 para defender a saída da Alemanha da zona do euro, se radicalizou com a incorporação de extremistas. Parte de seus integrantes é investigada por discurso de ódio e neonazismo.

